

# Jornal Regional

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO 9.020

José Fernando Pereira dos Santos

Dir. Responsável

DRACENA/SP - [www.portalregional.net.br](http://www.portalregional.net.br)

**DIGITAL** 

Ft- Polícia Militar Ambiental

35  
Anos



## MORTES DE BOVINOS

AMBIENTAL

*Polícia Ambiental autua homem em R\$ 48 mil por maus tratos e mortes de oito bovinos em Irapuru*

**P. 12**

### CADASTRO TURÍSTICO

Decreto municipal passa exigir Certificado no Cadastro de Prestadores de Serviço Turístico em Dracena

**P. 6**

### PREFEITOS COM GOVERNADOR

Prefeitos da região se encontraram com governador Tarcísio de Freitas em Adamantina

**P. 8 e 15**

### ESPORTES

Dracena Tempersul Unifadra vence e garante 2º lugar no grupo A do Paulista de Futsal

**P. 18**



Jornal Regional/  
Portal Regional  
muito mais  
digital

Comercial e Redação:  
(18) 99764-1912

Assinaturas:  
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br  
comercial@portalregional.net.br  
atosoficiais@portalregional.net.br

**Jornal Regional**  
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ  
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.  
292.119.846.111

Rua:  
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:  
Frei Moacir I

Representante em  
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira  
dos Santos

Jornalista Responsável:  
Gilmar Pinatto  
(Mtb 24051)

## Prisão: mudar o foco



\*JOSÉ RENATO NALINI

Excelente notícia a de que as instituições financeiras vão negar crédito a empresas que adquiriram produto oriundo de desmatamento. O Brasil, que tem mais gado do que gente – isso é comprovado: temos mais cabeças de gado vacum do que seres humanos – exporta carne para todo o planeta. Mas nem sempre essa carne provém de criação sustentável. Boa parte dela deriva de crimes:

o extermínio da floresta, a grilagem, a exploração cruel da natureza condenada à extinção.

Essas pessoas, que até agora se beneficiam de subsídios, de financiamentos a longo prazo e que são considerados heróis, é que precisariam passar algum tempo no cárcere. Como somos o terceiro país que mais encarcera, estamos lotando nossos presídios com jovens que são cooptados pela tráfico e depois, para sustentar a dependência, veem-se obrigados a traficar.

O crime é um fenômeno que ocorre entre os 15 e os 24 anos. Boa parte da mocidade brasileira, que não tem por si uma educação de qualidade, hábil a propiciar acesso ao mercado de trabalho contemporâneo, é alvo fácil da delinquência organizada. Cada vez mais sofisticada e, aparentemente, em melhores condições de entregar aquilo que a publicidade consumista promete e não cumpre.

Em lugar da prisão indiscriminada desses jovens, seria interessante reservar algumas vagas para os exterminadores da natureza. Estes sim, praticando delitos que afetam comunidade difusa e crescente de vítimas. É preciso lembrar que o artigo 225 da Constituição da República assegura ambiente digno e saudável para as atuais e para as futuras gerações. Assim, quem compromete a própria existência desses que ainda não nasceram, comete delito muito mais grave do que os incautos adictos às múltiplas substâncias entorpecentes.

Um subproduto interessante seria a transformação do sistema carcerário para o mero cumprimento da ordem fundante, que reconhece, explicitamente, que o preso não perdeu sua dignidade. Mas que, na prática, já o reconheceu o Supremo Tribunal Federal, está em uma situação considerada “estado de coisas inconstitucional”.

Espera-se que seja cumprida a deliberação da Febraban e que seja levada a sério a retomada da vocação tupiniquim para a defesa de nossa exuberante natureza. Promessas vãs não enganam mais ninguém. Principalmente a apurada comunidade internacional, empenhada em contribuir para a defesa da última grande floresta tropical do planeta, que é destruída pelos brasileiros, antes mesmo de se tornar por eles inteiramente conhecida.

\*José Renato Nalini é docente da Pós-graduação da UNINOVE e Secretário-Geral da Academia Paulista de Letras.



# ARRAIÁ DE PREÇOS BAIXOS

## REDE TROYANO DE SUPERMERCADOS

DRACENA - JUNQUEIRÓPOLIS - TUPI PAULISTA

**Vira Virou** CHEQUE PRÉ 07-08-2023

NAS COMPRAS VARIADAS ACIMA DE R\$100,00 MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO

Ofertas Válidas de **19/06 a 21/06**  
Ou enquanto durarem os estoques **2023**

### VÊM PRA FESTAÇÃO DA ECONOMIA !!!

<p><b>PALETA BOVINA KG.</b></p> <p><del>DE: 35,99</del> <b>POR: 25,98</b></p>	<p><b>MOCOTÓ DE BOI KG.</b></p> <p><del>DE: 12,99</del> <b>POR: 9,98</b></p>	<p><b>BUCHO BOVINO "DOBRADINHA" KG.</b></p> <p><del>DE: 15,89</del> <b>POR: 13,49</b></p>	<p><b>PALETA SUÍNA COM OSSO KG.</b></p> <p><del>DE: 17,89</del> <b>POR: 13,49</b></p>
<p><b>PEITO DE FRANGO NUTRIBEM KG.</b></p> <p><del>DE: 10,99</del> <b>POR: 8,99</b></p>	<p><b>FILE DE PEITO FRANGO RICO KG.</b></p> <p><del>DE: 15,98</del> <b>POR: 12,98</b></p>	<p><b>SOBRECOXA FRANGO SADIÁ 1KG BANDEJA.</b></p> <p><del>DE: 14,99</del> <b>POR: 11,98</b></p>	<p><b>FRANGO Á PASSARINHO COPACOL 800.GR PACOTE.</b></p> <p><del>DE: 9,99</del> <b>POR: 8,49</b></p>

### ESPECIAL DE BEBIDAS

<p><b>350ml</b></p> <p>CERVEJA THERÉZÓPOLIS 350 ML LATA</p> <p><del>DE: 3,99</del> <b>POR: 2,89</b></p>	<p><b>350ml</b></p> <p>CERVEJA ESTRELLA GALICIA 350 ML LATA</p> <p><del>DE: 3,79</del> <b>POR: 3,39</b></p>	<p><b>600ml</b></p> <p>CERVEJA SPATEN 600 ML ONE WAY</p> <p><del>DE: 7,99</del> <b>POR: 6,89</b></p>	<p><b>300ml</b></p> <p style="color: blue; font-weight: bold;">RETORNÁVEL</p> <p>CERVEJA BUDWEISER 300 ML RETORNÁVEL</p> <p><del>DE: 2,99</del> <b>POR: 2,49</b></p>	<p>GUARANÁ KUAT 2 LT PET</p> <p><del>DE: 4,29</del> <b>POR: 3,99</b></p>
<p>KIT DUAL 1 COCA COLA 2 LT 1 SPRITE 2 LT KIT</p> <p><del>DE: 15,88</del> <b>POR: 13,29</b></p>	<p>BEBIDA SOJA ADES FRUTAS 1 LT SABORES T.P.</p> <p><del>DE: 6,78</del> <b>POR: 4,89</b></p>	<p><b>965ml</b></p> <p>AGUARDENTE 51 965 ML. NORMAL COM VASILHAME</p> <p><del>DE: 13,99</del> <b>POR: 12,99</b></p>	<p><b>1 litro</b></p> <p>VINHO NATAL 1 LT TINTO SUAVE/SECO</p> <p><del>DE: 18,98</del> <b>POR: 16,98</b></p>	<p><b>900ml</b></p> <p>CONHAQUE REIMEL 900 ML</p> <p><del>DE: 11,29</del> <b>POR: 9,98</b></p>

# PM localiza veículo furtado e devolve ao proprietário em Adamantina



Ft- PM

COMUNICAÇÃO SOCIAL-25º BPM/I

Veículo foi localizado em área verde no Parque Itapuã, em Adamantina

No sábado (17) por volta das 13h23, equipe policial militar realizava patrulhamento, no intuito de localizar o veículo Fiat/Mobi, de cor vermelha que havia sido furtado naquela madrugada no centro de Adamantina.

Nas buscas foi logrado êxito em localizar o veículo na rua Zequinha de Abreu, no Parque Itapuã, em uma área verde ali existente. O carro estava com as chaves no contato e alguns objetos em seu interior.

O local foi preservado e acionada a Polícia Científica que compareceu realizando seus trabalhos. O veículo foi devolvido ao seu proprietário.



**PROTEÇÃO PARA A SUA FAMÍLIA**

VACINAÇÃO CONTRA A  
**GRIPE**



SEGURANÇA



PREÇO ESPECIAL



AGILIDADE

**CEPA 2023**

VACINE-SE AQUI!



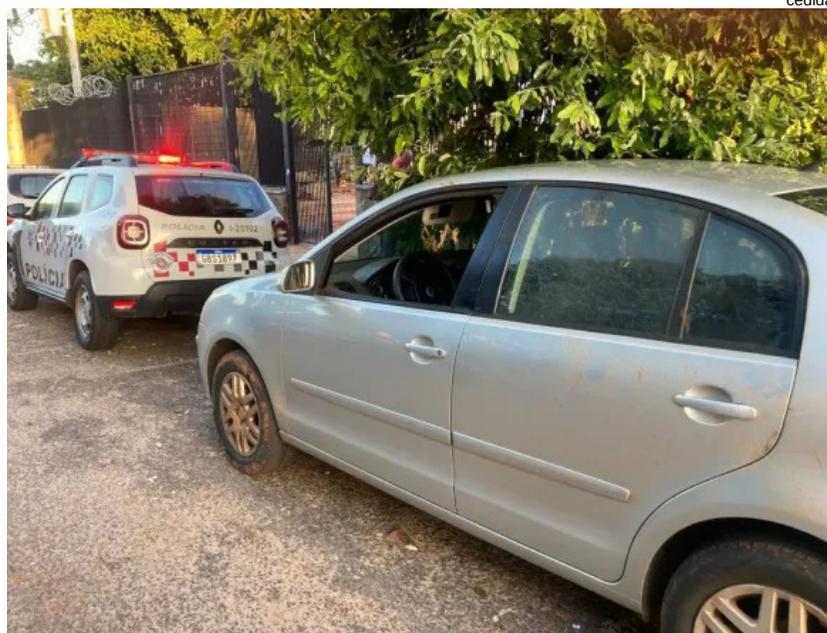
18 99794-1811



# Homem que dormia em carro com arma e R\$ 55 mil é preso pela Polícia Militar



Arma e dinheiro apreendidos em Dracena no veículo do homem que foi preso por porte ilegal de arma de fogo



O homem foi encontrado dormindo e depois tentou fugir do local

COMUNICAÇÃO SOCIAL-25º BPM/I

Um homem, de 41 anos, foi preso em flagrante, por porte ilegal de arma de fogo, ao ser flagrado dormindo e com sinais de embriaguez, sexta-feira, 16, em Dracena.

De acordo com a Polícia Militar, a equipe foi informada pelos policiais de Ouro Verde que o envolvido conduzia um carro e aparentava estar embriagado, em zigue-zague pela rodovia.

A PM realizou o cerco na entrada de Dracena para abordar o veículo. Os agentes receberam informações de que o homem estava em uma chácara e portava uma arma de fogo.

Os policiais entraram na chácara e

avistaram o carro do envolvido, parado na entrada da propriedade rural. Eles cercaram o automóvel e, após verbalização, foi realizada a abordagem.

Conforme a PM, o envolvido aparentava estar dormindo e a arma de fogo estava sobre o banco dianteiro do carro, ao lado do homem. Os policiais conseguiram retirar o armamento do veículo.

Durante a abordagem, a equipe utilizou algemas para conter o homem, morador de Presidente Prudente, pois apresentava sinais de embriaguez e tentou fugir do local.

Após busca veicular, a PM encontrou R\$ 1.840 na porta do motorista e dois aparelhos celulares próximos

ao painel do carro. Na sequência, os policiais localizaram, em um compartimento debaixo do banco do motorista, "uma quantia expressiva" que totalizou R\$ 55 mil em espécies.

O armamento encontrado era uma pistola calibre 380 com numeração suprimida e uma munição intacta.

O homem foi preso em flagrante por porte ilegal de arma de fogo e conduzido à Delegacia da Polícia Civil, onde permaneceu à disposição da Justiça. O dinheiro, a arma, o veículo e os aparelhos celulares foram apreendidos.

A Polícia Militar esclareceu ainda que não foi atribuído o crime de embriaguez ao volante pois, com a chegada da equipe, o carro já estava desligado no interior da chácara

EDIÇÃO LOCAL

JORNAL DA

# MANHÃ

DRACENA

de SEG a SEX,  
às 7h da manhã

apresentação:  
**CLAUDIO JOSÉ  
JOÃO PAULO BENINI**

# Prefeito decreta exigência do Cadastur no município de Dracena



DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

O prefeito André Lemos assinou o decreto 7.753 de 2 de junho de 2023, dispondo sobre a exigência de certificação no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR), do Ministério do Turismo, para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços turísticos no Município de Dracena.

Passa a ser obrigatória a apresentação do Certificado CADASTUR (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos) para todas as pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços turísticos do município de Dracena. Possuir o cadastro no CADASTUR é uma obrigatoriedade para meios de hospedagem, agências de turismo, transportadoras turísticas, organizadoras de eventos, parques temáticos,

acampamentos turísticos e guias de turismo-MEI (microempreendedor individual).

O acesso ao Cadastro deve ser efetuado pela internet, acesse a página inicial do site do CADASTUR clique em "Entrar com GOV.BR" e fazer o login. Caso ainda não possua acesso, crie sua conta. A tela seguinte apresentará o campo "Cadastrar Prestador" onde deverá ser selecionada a atividade para cadastro e preenchido o CNPJ da empresa. Nesse momento, o sistema irá buscar os dados do prestador na base da Receita Federal.

## Almeida Tintas

*Tudo para Pinturas  
Industriais e Imobiliárias*

*Tradição e honestidade*

Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena  
(18) 3821-6102 / 3821-2846

Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena  
(18) 3821-1741 / 3822-6521

almeidatintas.osw@hotmail.com Cel.: (18) 99776-7599



# Agricultura Irrigada e sua importância estratégica na produção sustentável de alimentos

Foto: Jorge Neilton



Segurança alimentar e hídrica estão no centro das maiores preocupações da sociedade na atualidade

LINEU NEIVA RODRIGUES ( PESQUISADOR DA EMBRAPA CERRADOS)

O Dia da Agricultura Irrigada é comemorado em 15 de junho. A data foi instituída com a finalidade de criar uma postura crítica e ativa em relação à importância da agricultura irrigada para a produção sustentável de alimentos, contribuindo para a segurança alimentar, econômica e ambiental do Brasil.

A irrigação é a base de toda a agricultura irrigada. Talvez ela seja a tecnologia mais antiga utilizada na produção de alimentos. Há cerca de seis mil anos, na Mesopotâmia, região que hoje compreende o Iraque e parte do que é chamado Crescente Fértil, colonos construíram canais e desviaram a água do Rio Eufrates para suas plantações, iniciando a prática da irrigação. A irrigação transformou a terra e a sociedade como nenhuma outra atividade tinha proporcionado até então. Aquela ação viabilizou uma produção confiável de alimentos e possibilitou que parte das pessoas pudesse trabalhar em atividades diferentes da agricultura.

Segurança alimentar e hídrica estão no centro das maiores preocupações da sociedade na atualidade. Produzir alimento demanda quantidades significativas de água. Em um cenário em que o clima é cada vez mais incerto, a produção de alimentos em agricultura de sequeiro, aquela que depende apenas da água da chuva, é cada vez mais incerta. Nesse contexto, a irrigação torna-se cada vez mais estratégica para trazer sustentabilidade e estabilidade na produção de alimentos.

Nesse cenário de incertezas na produção de alimentos, onde a irrigação, principal usuária de recursos hídricos, é peça chave, tem-se o desafio de equacionar a alocação de água entre os diversos usuários. Se alimento é uma pauta importante para a sociedade, tem-se que avaliar as prioridades do uso da água, em um país que detém cerca de 12% da água doce superficial disponível no Planeta e 28% da disponibilidade nas Américas, onde a água se tornou um fator limitante para o desenvolvimento econômico do país e fonte de conflitos em várias regiões.

A agricultura irrigada representa 17% da agricultura e produz aproximadamente 40% da produção de alimento do mundo. A importância da agricultura irrigada fica mais evidente se for levado em consideração que existe uma limitação física para o crescimento da agricultura de sequeiro, o que indica que, no futuro, a produção de alimentos será cada vez mais dependente da agricultura irrigada. (Mais informações sobre o tema -**Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)** [www.embrapa.br/fale-conosco/sac/](http://www.embrapa.br/fale-conosco/sac/))




## MERCADO FINANCEIRO

	COMPRA	VENDA
<b>DÓLAR</b>	<b>R\$ 4,78</b>	<b>R\$ 4,78</b>
<b>EURO</b>	<b>R\$ 5,22</b>	<b>R\$ 5,22</b>
<b>SELIC</b>	<b>13,75%</b>	
<b>TR</b>	<b>0,0%</b>	
<b>OURO</b>	<b>R\$ 320,98</b>	
<b>UFESP</b>	<b>R\$ 34,26</b>	
<b>UFM</b>	<b>R\$ 35,75</b>	
	À VISTA	30 DIAS
<b>BOI GORDO</b>	<b>R\$ 234,50</b>	<b>R\$ 236,50</b>
<b>MILHO (Campinas SP)</b>	<b>R\$ 53,73</b>	
<b>SOJA (60kg)</b>	<b>R\$ 135,20</b>	

## Prefeito Osmar Pinatto e Vice Rael se encontram com governador e secretários de Estado em Adamantina

Ft-Ass. Imprensa

(ASSESSORIA DE IMPRENSA-PREFEITURA)



Prefeito Osmar e vice Rael, com o governador Tarcísio de Freitas, em Adamantina

Ft-Ass. Imprensa



Pinatto e Rael com o secretário de Estado de Governo e Relações Institucionais, Guilherme Kassab

O prefeito Osmar Pinatto e o vice-prefeito, Israel Gumiero ( Rael da Saúde), acompanharam a visita do governador do Estado de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas (Republicanos) e secretários estaduais ao município de Adamantina na manhã de sexta-feira (16), onde participaram da cerimônia de inaugurações da Residência Inclusiva Regional e das novas instalações do Pronto-socorro Municipal da cidade.

No evento Osmar e Rael também mantiveram contato com os secretários de Estado da Saúde, Eleuses Paiva e de Governo e Relações Institucionais, Guilherme Kassab. Sobre o encontro com o governador e sua equipe de secretariados, Pinatto disse que o momento foi de fortalecer as parcerias e projetos em favor de Junqueirópolis e região.

PASSA TEMPO

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Aparecida

A origem da cidade de APARECIDA, em São Paulo, confunde-se com a história de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, a PADROEIRA do Brasil.

A região onde a imagem foi retirada das ÁGUAS do rio Paraíba fazia parte da Vila de Guaratinguetá. Porém, com a DEVOÇÃO cada vez maior à SANTA, uma CAPELA foi erguida no alto do Morro dos Coqueiros, e ao seu pé foram edificando construções. Assim, em 1842, a pequena vila foi decretada DISTRITO de Guaratinguetá, e, em 1928, tornou-se MUNICÍPIO independente.

Hoje, a cidade vive do turismo religioso, que atrai milhares de FIÉIS todos os anos, sobretudo em outubro, quando acontece a festa da Padroeira. Desse modo, a estrutura local para receber os VISITANTES foi sendo incrementada ao longo do tempo. A cidade conta com várias categorias de HOTÉIS e restaurantes, além de LOJAS cujos itens mais comercializados são lembranças relacionadas à imagem de Nossa Senhora Aparecida.

Os principais pontos TURÍSTICOS são a BASÍLICA Velha, o SANTUÁRIO Nacional (Basílica Nova), a CAPELA do Santíssimo, a Capela das Velas, a IGREJA de São Benedito, o MEMORIAL Redentorista, o Morro do Cruzeiro, o Morro do Presépio, o MUSEU Nossa Senhora Aparecida, o Seminário Bom Jesus, a Passarela da Fé e a Torre da Basílica.

O Ç W H P C S A U G A  
T S E T N A T I S I V  
I N A Y A F S A S M U  
R B R D O S I R U R A  
T V I S W U L S A V P  
S U E Ã D U E L K V A  
I D O Q R U X S A A R  
D Q R E H X Ã Ç J Ç E  
Ç E D O Ã Ç O V E D C  
D Q A G K W Ç Y R Z I  
M W P M T X E I G N D  
C A P E L A L R I V A  
Q W O D S V A L T D A  
F O I P I C I N U M S  
O F R E Z L R N B U O  
B K A T G V O L J Q C  
A G U J Z Z M J W D I  
S K T F B C E F A C T  
I T N Ã M D M M D S S  
L Z A N S I E T O H I  
I T S F Z O X Q F H R  
C A T N A S U I I L U  
A H Ç Ç C L E B C Z T  
F O T K X I R T K Q G  
G S O K S M T K Q L  
H E D M U B Ç M Z J



ILUSTRAÇÃO: SAMURAI

19

HORÓSCOPO

♈ **ÁRIES** - Você transita por uma nova fase em família, e o céu o ajuda na elaboração de um novo plano financeiro. Foque seus objetivos com consciência das possibilidades, e os resultados virão naturalmente.

♉ **TOURO** - Uma nova forma de pensar o ajuda a construir um cenário totalmente diferente em sua jornada. Você tem a oportunidade de construir um novo estilo de vida, vivenciar uma filosofia adequada para o seu progresso e desenvolvimento pessoal.

♊ **GÊMEOS** - Você tem a oportunidade de renovar os seus ganhos financeiros. É preciso desenvolver a sua liderança e autonomia. O autoconhecimento o ajuda a trilhar um caminho reto e ético. Você é auxiliado por uma figura de autoridade ou uma pessoa que tem mais experiência e que o ajuda a entender o seu processo pessoal.

♋ **CÂNCER** - O céu lhe concede uma libertação. Por meio de um novo olhar, você pode desenvolver os seus projetos de uma forma muito mais interessante. A dedicação a um curso ou a um conhecimento é necessária para expandir as suas ideias.

♌ **LEÃO** - O autoconhecimento é a ferramenta que vai ajudá-lo a entender as mudanças e as renovações de que a sua jornada necessita. Você transita por uma fase de excelentes oportunidades profissionais, mas é preciso atuar com maturidade.

♍ **VIRGEM** - Um novo ciclo se abre e favorece a construção de novos projetos e a entrada de novos amigos. Uma nova forma de perceber e encarar as situações, ampliam novas experiências e relações. Você tem a ajuda de uma pessoa que está no seu caminho.

♎ **LIBRA** - Você transita por um novo ciclo em sua jornada, gerando mudanças em sua carreira profissional e renovações de suas metas. É importante persistir na construção de uma dinâmica de trabalho sólida. É uma fase interessante para focar pesquisas e avaliações de possíveis investimentos.

♏ **ESCORPIÃO** - Um novo campo de visão o ajuda a encarar as mudanças no seu relacionamento. A pessoa amada está transitando por um ciclo novo e empreendedor. É preciso levar em consideração as responsabilidades que cercam o relacionamento, principalmente se vocês tiverem filhos.

♐ **SAGITÁRIO** - O céu o ajuda a desapegar de qualquer experiência que esteja impedindo o seu progresso. Você tem condições de encerrar as dívidas e avaliar os próximos investimentos. Você tem a oportunidade de organizar uma estrutura física, um ambiente ou um local de trabalho.

♑ **CAPRICÓRNIO** - Uma pessoa importante para o seu momento atual passa por uma nova fase, e essa experiência pode apontar uma libertação ou um afastamento. Você tem condições de perceber as relações próximas de uma forma mais sábia e abrangente.

♒ **AQUÁRIO** - Você transita por um novo ciclo no seu trabalho, mas essa experiência implica construir uma nova estrutura em família. É uma fase para amadurecer a sua relação com o seu dinheiro, sendo necessário planejar e construir uma nova gestão material.

♓ **PEIXES** - O autoconhecimento lhe possibilita assumir os seus sentimentos e desenvolver os seus talentos. Uma nova consciência lhe dá a oportunidade de tomar novas decisões. Você transita por uma fase de amadurecimento, que vem cercada de conhecimento.

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

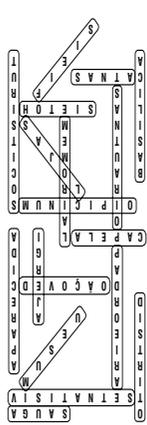


#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA!  
www.coquetel.com.br



Solução



# Adamantina recebe amanhã (20) unidade do Procon Móvel



cedida

dimentos de consumidores em geral, mas voltado principalmente para aqueles que apresentam situações de endividamento e superendividamento com problemas relacionados a empréstimos consignados, cartão de crédito, cheque especial, entre outras situações que impactam na renda familiar.

A orientação é que os interessados levem toda a documentação para que sejam sanadas todas as dúvidas e os profissionais possam orientar e, ainda, fazer o registro das reclamações relacionadas ao endividamento.

## Atendimentos serão realizados na Biblioteca Municipal Jurema Citelli

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
PREFEITURA

As programações alusivas aos 74 anos do município continuam. A Prefeitura de Adamantina, por

meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, traz para o município a unidade do Procon Móvel amanhã (20). A unidade estará no município em virtude de de um convênio do

Procon Municipal com a Fundação Procon –SP. Os atendimentos serão realizados em frente a Biblioteca Municipal Jurema Citelli das 9h às 16h.

O objetivo será o aten-

## NOVELAS



Marcinha fica feliz com a chegada de Helena. César se surpreende ao saber que a filha convidou a professora. Marcinha se levanta para cumprimentar Rafaela e Clara. César comenta que Helena deve ter acertado no casamento, afinal demorou bastante a escolher entre dois homens. Helena reclama que ele se tornou amargo. Eleonora observa Fred e Raquel na piscina. Lorena leva Expedito para mudar o visual.



Gilda despista Marê sobre a intenção de adotar Marcelino. Marê comenta com Júlio que teme que Gilda consiga afastá-la de Marcelino. Orlando tem um sonho angustiante com Marcelino e Marê. Frei Severo aconselha Ademar. Verônica questiona Júlio sobre Sônia. Lucília afirma a Anselmo que não há mais nada entre os dois. João confessa a Orlando que Clara é sua filha. Lucília consulta o advogado Péricles para conseguir a herança do tio.



Tonico mostra os filhotinhos de Milady e Sansão. Graça tem uma convulsão. Celina pede que a irmã lute pelo bebê. Dr. Paulo avisa a Guilherme que o quadro é sério. Lili pede Dr. Paulo em casamento, promete ser fiel e ele aceita. Miguel avisa Ana Francisca que conseguiu vender os bombons para uma grande loja de São Paulo. Ela o beija e abraça. Olga se encarrega de contar para Danilo, que toma satisfações com a mulher.



Dinho chega empolgado após a formatura. Meire leva Dinho para cuidar do caso dos irmãos Vaz. Manuela, que na verdade é Isabela, pega o cartão de Rebeca na bolsa da mãe e vai para as compras escondida. Rebeca fica irritada e diz que irá doar todas as roupas. Isabela ri por conseguir irritar Rebeca.



# CLICK DO ASSINANTE

Fotos enviadas por assinantes!

Mande a sua também pelo WhatsApp: (18) 99180-8742



cedida

Aniversario do Totó Nêru e Erica 3 Lagoas 17/06/23



cedida

Nesta segunda (19), a Polícia Civil, por meio da Dr.ª Laíza Fernanda Rigato Andrade (centro) ministrou palestra para Professores que atuam no Ensino Médio no município de Flórida Paulista-SP, com o tema "Bullying: desafios para construir um espaço seguro de aprendizagem".



cedida

Dra Mayra Souza Rodrigues que atende na Oral Master conclui mais uma especialização. Parabéns.



cedida

Governador Tarcísio de Freitas com oficiais da Polícia Militar da região em sua visita a Adamantina, sexta-feira, 16

# Homem é multado em R\$ 48 mil por maus tratos e mortes de oito bovinos nelore em propriedade de Irapuru

Ft- Polícia Ambiental



Carcaça de um dos bovinos mortos por maus-tratos em propriedade rural

POLÍCIA AMBIENTAL

Um homem, de 52 anos, foi autuado em R\$ 48 mil neste sábado (17), por maus-tratos a oito bois, em Irapuru. Os animais morreram por falta de alimentação adequada.

A Polícia Militar Ambiental foi até a propriedade rural e constatou a situação de maus-tratos a oito bovinos da raça nelore. Devido a falta de alimentação adequada e acompanhamento de profissional habilitado, os animais ficaram desnutridos e morreram.

Uma médica veterinária municipal também foi à propriedade para vistoriar o local e elaborou um laudo da situação encontrada. Foi emitido Auto de Infração Ambiental em desfavor do proprietário rural, por praticar ato de maus tratos a animais domésticos. A penalidade de multa simples foi dobrada devido a morte dos bovinos, o que resultou no valor total de R\$ 48 mil.

O envolvido também responderá criminalmente pelo ocorrido. Os animais foram enterrados no local.

**CASA DAS MÁQUINAS**

ALUGUEL  
DE EQUIPAMENTOS  
PARA CONSTRUÇÃO

**LIXADEIRA**

REPRODUÇÃO JORNAL REGIONAL

**MAQUINA DE SOLDA**

**TRANSFORMADOR DE ENERGIA**

AV. Whashington Luiz, 725 - Bairro Metrópole - I Dracena/SP  
 ☎ 18 3822-2004 | 📞 18 99721-3884 | 📞 18 99727-3884 |  
 📞 18 997464449  
 casadasmquinasdracena@gmail.com

# Homem é preso pela Polícia Militar ao tentar furtar caixas de cerveja em Panorama

CEDIDA



Três engradados de cervejas furtados de bar foram recuperados, um estava com cervejas cheias

COMUNICAÇÃO SOCIAL-25° BPM/I

## Loterias



### MEGA-SENA

Acumulou - Concurso 2602

11 14 16 30 32 46

### QUINA

Acumulou - Concurso 6171

19 33 52 61 78

### DUPLA SENA

Acumulou - Concurso 2529

1º SORTEIO: 01 04 18 43 44 49

2º SORTEIO: 01 16 27 37 41 44

### TIMEMANIA

Acumulou - Concurso 1951

15 25 31 37 43 58 80

### LOTOMANIA

Acumulou - Concurso 2482

00 11 13 17 25 28 31

32 33 34 39 41 42 63

64 78 81 83 87 90



## DATAS COMEMORATIVAS



20

- Dia Mundial do Refugiado
- Dia do Revendedor
- Dia do Vigilante
- Dia Internacional do Surf

A Polícia Militar foi solicitada para atendimento de ocorrência de furto em andamento em um bar na rua Benjamim José dos Reis, no Jardim Aeroporto, em Panorama, sexta-feira, 16.

Em rápida ação, os policiais militares se deslocaram ao local dos fatos e presenciaram o autor (22 anos) evadindo-se em posse de três engradados de cerveja, sendo um com garrafas cheias de cerveja Antarctica 300ml e dois com garrafas vazias (ambas as caixas com 23 unidades).

A vítima relatou que reside ao lado do estabelecimento e ao escutar um barulho saiu para verificar o furto e solicitou a Polícia. Diante dos fatos, foi dada voz de prisão ao autor que juntamente com a vítima foram conduzidos ao plantão de Polícia Judiciária, onde foi ratificada a voz de prisão em flagrante de furto.

# Eletiva em Santa Mercedes tem como tema a Polícia Militar



Fts -PM

Eletiva teve como tema , “Servir e Proteger, Um Sonho Dentro de Uma Farda”



Fts -PM

COMUNICAÇÃO SOCIAL-25° BPM/I

Na manhã de sexta-feira (16), o 1º Sargento PM Paulo Cesar Herrera, foi convidado pelas professoras Eliene e Adriana para participar da Eletiva sobre a carreira militar na Escola Estadual Ministro Oscar Pedroso Horta em Santa Mercedes.

A eletiva com o tema, “Servir e Proteger, Um Sonho Dentro de Uma Farda”, teve como objetivo, levar para os alunos uma reflexão sobre seu projeto de vida, visando aprofundar-se sobre a importância do trabalho da segurança pública, incentivar a continui-

dade dos estudos, objetivando a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis.

Na ocasião, cerca de 40 alunos participaram e assistiram atentos e curiosos sobre a rotina militar, através da palestra ministrada pelo 1º Sargento Herrera, com 30 anos de Instituição Polícia Militar, que pode transmitir um pouco de seu conhecimento sobre a carreira policial, como ingressar na Polícia Militar do Estado de São Paulo, a rotina de um policial militar e as diversas áreas de atuação dentro da Corporação

A Culminância da Eletiva “Servir e Proteger o Sonho Dentro de Uma Farda”, contou com a presença dos bombeiros de Dracena e palestra com primeiro sargento Herrera e homenagem pelos 30 anos de serviços prestados.

# Prefeito André Lemos acompanha visita do governador em Adamantina

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO  
PREFEITURA

O prefeito André Lemos acompanhou a visita do governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, em Adamantina na manhã de sexta-feira (16/06). O governador esteve na cidade para a cerimônia de inauguração das novas instalações do Pronto Socorro da Santa Casa Municipal.

A primeira-dama e secretária de Desenvolvimento Social de Dracena, Bianca Lemos, a secretária-adjunta de Desenvolvimento Social, Ana Karolina Tavares e o novo coordenador do CRAS, Caio Dezembro, também estiveram no evento.

O governador foi acompanhado do secretário-chefe da Casa Civil, Arthur Lima, dos secretários de Estado Eleuses Paiva (Saúde), Gilberto Nascimento (Desenvolvimento Social), Gilberto Kassab (Governo

e Relações Institucionais), Natália Resende (Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística), do deputado estadual Mauro Bragato, além de autoridades regionais, parlamentares, prefeitos da região e representantes da sociedade civil.

Durante a cerimônia, o governador anunciou que pretende tornar a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), que possui atualmente gestão central, em regional. Com isso, a população que necessitar de um leito hospitalar irá ser direcionada para hospitais mais próximos de suas casas.

O investimento realizado na Santa Casa de Adamantina também faz com que o município se torne referência em saúde na região, se juntando à Dracena e Tupã. “A Santa Casa aqui vai abranger uma população de 120 mil a 140 mil pessoas que vão usar esse serviço. São pessoas que vão

encontrar aqui um local para amenizar o seu sofrimento, vai resolver os seus problemas, vão encontrar aqui a esperança”, afirmou Tarcísio.

## INAUGURAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONAL

Após acompanhar a visita do governador, o prefeito, a primeira-dama e a equipe de Desenvolvimento Social de Dracena participaram da inauguração da nova unidade da Residência Inclusiva Regional, para acolhimento de pessoas com deficiência intelectual e cognitiva em situação de vulnerabilidade social. A inauguração contou com a participação do secretário estadual de Desenvolvimento Social, Gilberto Nascimento.



Prefeito André Lemos e a primeira-dama Bianca Lemos junto ao governador Tarcísio de Freitas



Prefeito André Lemos ao lado do Secretário de Governo e Relações Institucionais, Gilberto Kassab

# Polícia flagra nove pessoas durante caça em fazendas da região



Armas apreendidas pela Polícia Ambiental em fazendas de Rancharia

## POLÍCIA AMBIENTAL

A Polícia Militar Ambiental (PMA) flagrou seis homens que estavam praticando caça em fazendas localizadas na cidade de Rancharia, região de Presidente Prudente.

Na primeira propriedade, no sábado (17), foram flagrados seis homens - de 27, 29, 36,

40, 41 e 54 anos - caçando com uso de veículo, seis cães e armas de fogo.

Foi feita a abordagem dos caçadores, que foram identificados. Segundo a polícia, não foi constatado abate de nenhum animal. "Durante a abordagem foi constatado que os indivíduos possuíam registro, apresentando documentação das armas, porém não esta-

vam em local autorizado para efetuarem o manejo", cita a PMA.

Foram elaborados seis autos de infração ambiental no valor de R\$ 500 para cada pessoa por caçar espécimes da fauna silvestre sem autorização. Os cães foram apreendidos e depositados aos envolvidos.

Na outra fazenda, foram flagrados três homens - 28, 33 e 34 anos - praticando caça com uso de veículo, armas e três cães. Identificados, eles também possuíam registro e documentação das armas, porém, estavam efetuando o manejo em local sem autorização. Cada um foi multado em R\$ 500. As armas foram devolvidas e os envolvidos liberados.

## CULINÁRIA

### Bolo pé de moleque

#### Ingredientes

- 1- 1 kg massa de mandioca
- 2- 200 g de castanha
- 3- 200 g de amendoim
- 4- 1 xícara de café solúvel forte
- 5- 3 xícaras de açúcar
- 6- 1 coco seco passado no liquidificador
- 7- 2 margarinas de 250 g cada
- 8- 10 ovos
- 9- 50 g de cravo da Índia

10- 50g de erva doce triturado

Modo de preparo :  
20min

1- Bata bem o açúcar, os ovos inteiros e a margarina.

2- Depois coloque a massa já lavada e peneirada, triture a castanha o cravo e o amendoim. Despeje dentro da massa coloque o café, o leite de

coco e a erva - doce.

3- Reserve castanha para enfeitar o bolo.

4- Leve para forma untada e enfeite com as castanhas.

5- Forno quente (180º graus), quando o palito estiver limpo estar no ponto de retirar do forno desenforme com ele quente.



# Valdir Gonçalves vence por categoria a Maratona de Presidente Epitácio



CEDIDA

POR MARCOS MAIA

**Na** Maratona realizada neste domingo, 18, a baixa temperatura não tirou o ânimo e nem o objetivo de buscar um lugar ao pódio por parte dos atletas que participaram das diversas categorias. Dracena foi bem representada na competição pelo atleta Valdir Gonçalves. Ele que tem 64 anos superou todos os obstáculos que normalmente surgem e chegou na frente dos demais competidores na categoria de 60 a 99 anos (divididos de 10 em 10 anos).

Ele foi campeão na prova de 10 km com o tempo de quase 56 minutos e subiu no primeiro lugar do pódio onde recebeu o troféu e a medalha de campeão que foi colocado na galeria de troféus que Valdir já conquistou nas competições anteriores.

Após essa corrida Valdir Gonçalves vai continuar treinando visando as próximas maratonas. Valdir é um exemplo positivo para os demais de que vale a pena praticar esse tipo de esporte que cresceu muito com atletas de todas as idades.

CEDIDA



Valdir Gonçalves no 1º lugar do pódio e com o troféu de campeão na categoria.

# Dracena Tempersul Unifadra bate o Wolfgang e garante 2ª posição do grupo A



cedida



cedida

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Por 5 a 1, o Dracena Tempersul Unifadra venceu o Wolfgang na última rodada da fase de classificação do Campeonato Paulista de 2023. Os gols dracenenses foram anotados por PH, Luan, Miguel (2) e Xicru.

Com o resultado, o time do Oeste Paulista chegou a 16 pontos no grupo A e terminou na segunda posição da chave. Já na classificação geral, a equipe comandada por Reginaldo Silva ocupa a quinta colocação.

Agora o Dracena espera o último jogo do grupo B, entre Corinthians e Bragança Futsal, nesta terça-feira (19h30), para conhecer o seu adversário nas quartas de final. Em caso de vitória da equipe de Parque São Jorge vencer, o duelo será contra a AABB. Se o time alvinegro não conquistar os três pontos, então será ele próprio o oponente dracenense.

"Conquistamos nosso primeiro objetivo que era a classificação para o mata-mata. Na reta final dessa fase de classificação a equipe cresceu no campeonato, um momento muito importante da competição", avaliou o fixo Simas. "O segundo era classificar entre os dois primeiros da chave. Agora vamos ajustar alguns detalhes e focar em fazer bons jogos nessas quartas de final", completou o camisa 5.

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

**DECRETO N.º 7233, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>
	04.122.0003.2003	Manut. Ativ. do Gabinete do Prefeito		04.122.0003.2003	Manut. Ativ. do Gabinete do Prefeito
<b>18</b>	3.1.90.11	8.000,00	<b>21</b>	3.1.90.94	8.000,00
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R</b>
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H
<b>70</b>	3.1.90.11	20.000,00	<b>73</b>	3.1.90.94	20.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>		<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%
<b>214</b>	3.1.90.11	12.000,00	<b>215</b>	3.1.90.13	12.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de junho de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7234, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.08.03</b>	<b>PSE- Média Complexidade</b>		<b>02.08.03</b>	<b>PSE- Média Complexidade</b>
	08.244.0013.2074	Manut. Ativ. do Creas		08.244.0013.2074	Manut. Ativ. do Creas
<b>344</b>	3.1.90.94	5.000,00	<b>345</b>	3.3.90.30	5.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
<b>398</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>401</b>	3.3.90.39	5.000,00
	<b>02.10.02</b>	<b>Setor de Água e Esgoto</b>		<b>02.10.02</b>	<b>Setor de Água e Esgoto</b>
	17.512.0016.2069	Manut. Ativ. do Setor de Água e Esgoto		17.512.0016.2069	Manut. Ativ. do Setor de Água e Esgoto
<b>482</b>	3.3.90.30	10.000,00	<b>484</b>	3.3.90.39	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 15 de junho de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1100, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre prorrogação dos prazos estabelecidos na Lei Complementar 960 de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **ele SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 2 anos, contados da entrada em vigor desta Lei Complementar, o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei Complementar 960 de 29 de junho de 2021, devendo ser aditado, nesse sentido, o Termo de Doação firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de junho de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1101, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, dá nova estrutura ao quadro de pessoal, fixa níveis de vencimentos e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **ele SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**

Art. 1.º - A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis adotará o planejamento como principal instrumento de ação para o desenvolvimento territorial, econômico, social e cultural e, consequentemente, a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, visando sempre a realização das necessidades prioritárias do município.

Art. 2.º - As ações do Governo Municipal obedecerão as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis e serão feitas através da elaboração e manutenção rigorosa dos seguintes instrumentos básicos indispensáveis:

- I – Plano Diretor de Desenvolvimento;
- II – Plano Plurianual de Investimentos (Lei Federal n.º 4320/64);
- III – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Constituição Federal);
- IV – Lei Orçamentária (Lei Federal n.º 4320/64);
- V – Programação Financeira Anual da Despesa (Lei Federal n.º 4320/64);
- VI – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar n.º 101/2000).

Art. 3.º - As atividades da Administração Municipal, especialmente, os planos e programas básicos, estarão sempre em consonância com os dos Governos Federal e Estadual.

Art. 4.º - A coordenação será exercida em todos os níveis do Governo Municipal e, além dos controles concernentes à obediência dos preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados da atuação das Diretorias e, ainda, de todos os seus setores subordinados, realizando reuniões sistemáticas com a participação dos servidores responsáveis por cada um dos órgãos mencionados no Artigo 10.

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 19**

§ 1.º - Os órgãos e setores mencionados no Item I do Artigo 10 são diretamente subordinados ao Prefeito Municipal por linha direta de autoridade integral.

§ 2.º - Os órgãos especificados no Item II do Artigo 10 são diretamente subordinadas à respectiva Diretoria resguardando-se, porém, a autoridade máxima do Prefeito Municipal, que concentrará poderes decisórios.

§ 3.º - No caso de reuniões, os resultados serão digitados em papel timbrado, especificando-se minuciosamente os itens tratados e seus respectivos objetivos a serem alcançados, para o devido conhecimento do Prefeito Municipal e sua competente homologação.

Art. 5.º - O ingresso nos quadros do funcionalismo municipal dar-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos, adquirindo-se a estabilidade após 3 anos de efetivo exercício das funções do cargo e aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, com exceção dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 6.º - Os serviços municipais deverão ser, permanentemente, atualizados visando a modernização e racionalização dos métodos de trabalho, evitando o crescimento do seu quadro de pessoal, através de seleção rigorosa e por concurso de admissão de novos servidores e do treinamento e aperfeiçoamento dos existentes, a fim de possibilitar os níveis adequados de remuneração e ascensão sistemática de funções superiores e melhorar o atendimento em relação ao público, através de rápidas decisões, sempre que possível com execução imediata.

Art. 7.º - A Prefeitura Municipal recorrerá para a execução de obras e serviços sempre que admissível e aconselhável, mediante processo licitatório, contrato, concessão, permissão ou convênio, à pessoa física ou jurídica privada, de forma a alcançar um melhor rendimento, evitando novos empregos, encargos e ampliação desnecessária do quadro de servidores, deixando de onerar o cofre municipal.

Art. 8.º - Para a execução de seus serviços programados, a Prefeitura Municipal poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em forma de doações ou empréstimos, consorciar-se com melhor aproveitamento racional dos recursos técnico-financeiros, na forma da Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis.

Art. 9.º - Na elaboração dos seus programas básicos, a Prefeitura Municipal estabelecerá o critério a ser adotado para identificação das diretrizes e prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço, reservando os recursos financeiros necessários ao atendimento coletivo.

**DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Art. 10 – O Organograma Administrativo da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis é constituído dos seguintes órgãos e setores:

**I – GABINETE DO PREFEITO:**

- I.1. Assessoria de Gabinete
- I.2. Junta do Serviço Militar;
- I.3. Assessoria de Imprensa;
- I.4. Conselhos Municipais;
- I.5. Fundo Social de Solidariedade.

**II- DAS DIRETORIAS:**

**1. Diretoria Administrativa;**

- a) Supervisão do Setor de Tecnologia da Informação;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Subchefia de Segurança e Medicina do Trabalho;

**2. Diretoria de Agronegócio, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos:**

- a) Supervisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- b) Coordenadoria de Indústria e Comércio.
- c) Coordenadoria de Projetos Agrícolas e Ambientais.
- d) Subchefia do Banco do Povo;
- e) Subchefia de Meio Ambiente

**3. Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social:**

- a) Coordenadoria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) Chefia de Triagem e Estudos Sociais;
- c) Coordenadoria de Projetos Sociais;
- d) Assessoria de Assistência ao Idoso;
- e) Coordenadoria do Centro de Referência em Assistência Social;
- f) Assessoria de Escuta Especializada;

**4. Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:**

- a) Supervisão do Ensino Fundamental:
  - 1. Diretoria de Escola;
  - 2. Coordenadoria Pedagógica;
  - 3. Subchefia Administrativa da Divisão de Ensino;
- b) Supervisão da Educação Infantil:
  - 1. Diretoria de Centro de Educação Infantil;
  - 2. Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil;

- c) Coordenadoria do Setor Esporte;
- d) Coordenadoria do Setor de Cultura;
- e) Chefia do Setor de Lazer e Turismo.

**5. Diretoria de Fazenda, Compras, Almoarifado e Recursos**

**Humanos:**

- a) Supervisão do Setor de Tributação;
- b) Supervisão de Recursos Humanos;
- c) Supervisão do Setor de Contabilidade;
- d) Supervisão do Setor de Tesouraria;
- e) Supervisão do Setor de Compras;
- f) Coordenadoria do Setor de Almoarifado;
- g) Coordenadoria do Setor de Patrimônio;
- h) Chefia do Setor de Treinamento e Desenvolvimento;
- i) Subchefia do Setor de Finanças;
- j) Subchefia do Setor de Fiscalização;

**6. Diretoria de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção:**

- a) Supervisão do Setor de Engenharia;
- b) Supervisão de Obras e Serviços Urbanos e Rurais;
- c) Coordenadoria de Serviços Urbanos;
- d) Subchefia do Setor de Manutenção de Frotas e Equipamentos.

**7. Diretoria de Saúde:**

- a) Supervisão do Setor de Atenção Básica;
- b) Supervisão de Controle, Agendamento e Manutenção;
- c) Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- d) Coordenadoria da Rede Psicossocial da Saúde;
- e) Coordenadoria do Setor de Tecnologia da Informação da Saúde.

**8. Diretoria Jurídica, de Habitação e de Trânsito:**

- a) Coordenadoria do Setor de Trânsito;
- b) Coordenadoria do Setor de Habitação.

**9. Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios:**

- a) Supervisão de Gestão de Convênios;
- b) Supervisão do Setor de Licitação;
- c) Coordenadoria do Setor de Contratos Administrativos;
- d) Assessoria do 3.º Setor

**DA COMPETÊNCIA**

Art. 11 – A **Junta do Serviço Militar** é o setor, ligado ao Ministério do Exército, responsável do alistamento militar; da expedição de documentos militares; de prestar informações e orientações necessárias e relacionadas ao Serviço Militar; de emitir guias regulamentadas por legislação própria; de realizar demais serviços afetos à sua área de atuação, conforme preceitos ditados por autoridades militares competentes.

Art. 12 – **Assessoria de Gabinete** é o órgão responsável pelo assessoramento direto ao Prefeito Municipal, pela organização da agenda do Prefeito, pelo contato direto com o Poder Legislativo Municipal; ficando encarregado de desenvolver todas as atividades de coordenação política da Prefeitura Municipal em relação aos municípios, entidades e associações de classes, atendimento ao público e de ligação com os demais poderes e autoridades; além de outras atribuições delegadas ao órgão pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 – **Assessoria de Imprensa** é o setor responsável de exercer as atividades de organização e divulgação dos Atos Administrativos junto à imprensa escrita, falada e televisada, sendo muitas vezes porta-voz do Senhor Prefeito e demais Diretores, além de organização dos eventos da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 14 – Os **Conselhos Municipais** são diretamente subordinados ao Gabinete do Prefeito, tendo suas atividades estabelecidas em estatuto próprio, de acordo com as características específicas de cada conselho.

Art. 15 – O **Fundo Social de Solidariedade**, criado por Lei Municipal, sempre trabalhará em parceria com a Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo a incumbência de promover assistência às pessoas carentes e demais atividades pertinentes a sua área de atuação.

Art. 16 – A **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** é o órgão responsável pelo atendimento ao público, promover a aproximação e o diálogo com o Poder Legislativo, providenciar o registro de leis, decretos, portarias, editais, resoluções, comunicados e despachos; instaurar inquéritos administrativos, sindicâncias e averiguações em caso de irregularidades ou faltas graves; divulgação de atos e matérias diversas da Administração Municipal em geral.

§ 1.º – **Supervisão do Setor de Tecnologia da Informação** é o órgão responsável pela supervisão das atividades de suporte de rede, da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia.

§ 2.º – **Subchefia de Segurança e Medicina do Trabalho** é o órgão responsável pela elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.

## CONTINUAÇÃO DA PAGINA 20

§ 3.º – A **Assessoria Administrativa** é o órgão responsável pelo assessoramento direto da Diretoria Administrativa, realizando todos os serviços de expedição de leis, decretos, portarias, editais, resoluções, ofícios, comunicados e despachos; e demais serviços relacionados a sua área de trabalho.

Art. 17 – A **DIRETORIA DE AGRONEGÓCIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** é o órgão responsável pela supervisão e coordenação de todos os trabalhos e atividades relacionadas com a agricultura, pecuária e meio ambiente, bem como por definir políticas públicas para o desenvolvimento comercial e industrial na circunscrição do município, além de coordenar as atividades desenvolvidas pelos seus respectivos setores subordinados como segue:

§ 1.º – A **Supervisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** é o órgão responsável de oferecer assistência técnica aos pequenos e médios agricultores existentes no município; organizar e desenvolver viveiro de mudas; manter a feira livre; promover a exposição agropecuária, comercial, industrial, de artesanato e outros, junto à ACERUVA, anualmente; encarregar-se de formar o cinturão verde na zona suburbana do Município; auxiliar os pequenos lavradores e hortifruticultores no combate à erosão; incentivar a produção agrícola bem como desenvolver processos visando a instalação de indústrias caseiras ou agroindústrias, além da instalação de núcleos rurais experimentais com a introdução de novas espécies e variedades de plantio e de incentivar a preservação do meio ambiente; zelar pela execução dos convênios firmados com o Estado e a União no setor rural.

§ 2.º – À **Supervisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** compete ainda:

- I- Executar as atividades e serviços previstos nos projetos técnicos do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;
- II- Implantar, promover e fiscalizar as feiras livres, comboios, mercados, postos volantes de vendas de produtos agrícolas, campanhas de popularização das safras;
- III- Produzir mudas diversas para utilização nas zonas urbana e rural;
- IV- Produzir alimentos para enriquecimento da merenda escolar e entidades de apoio à comunidade;
- V- Inspeccionar produtos de origem animal e vegetal.

§ 3.º – A **Coordenadoria de Indústria e Comércio** é o órgão responsável por coordenar as ações de fomento que gerem o crescimento das atividades industriais e comerciais do Município de Junqueirópolis, em auxílio à Diretoria, e em parceria com os Conselhos respectivos, visando uma maior gama de investimentos e geração de emprego e renda.

§ 4.º – **Coordenadoria de Projetos Agrícolas e Ambientais** é o órgão responsável pela elaboração de projetos agrícolas e ambientais visando a captação de recursos, bem como as ações dos técnicos em campo, além da elaboração e organização dos convênios e prestações de contas no âmbito da Diretoria.

§ 5.º – **Subchefia do Banco do Povo** é o setor responsável pelo controle de Linha de crédito direcionada a pessoas físicas ou jurídicas, com taxa de juros subsidiada e com recursos do Governo do Estado de São Paulo.

§ 6.º – **Subchefia de Meio Ambiente** é o setor responsável pelo planejamento dos trabalhos de conservação do meio ambiente em âmbito municipal, assim como atuar em colaboração na fiscalização das atividades que podem gerar danos ao meio ambiente para garantir que as mesmas sejam realizadas com a observância das normas ambientais.

Art. 18 – A **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** é o órgão responsável em organizar a gestão pública da política de Assistência Social no âmbito municipal sob forma de sistema descentralizado e participativo, assegurando direitos socioassistenciais pelo provimento público de atenções e oferta de condições, na forma de benefícios e de manutenção de rede pública de serviços socioassistenciais, direcionados para a superação de situações de desproteção e contingência social de forma a alcançar o alargamento do alcance da proteção social ao cidadão e sua família, além de, assessorar as entidades e organizações de Assistência Social visando a adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS.

§ 1.º – A **Coordenadoria de Assistência e Desenvolvimento Social** é o órgão responsável pelo assessoramento da Diretoria nos trabalhos desenvolvidos referentes ao setor de assistência social, abrangendo todos os projetos desenvolvidos no âmbito da Assistência Social, inclusive aqueles em parceria por meio de convênio.

§ 2.º – A **Coordenadoria de Projetos Sociais** é o órgão responsável pelo assessoramento da Diretoria na elaboração dos projetos sociais visando o estabelecimento de parcerias entre o município e os governos Federal e Estadual, além da elaboração de prestação de contas ao término dos convênios firmados com os mesmos.

§ 3.º – A **Coordenadoria do Centro de Referência em Assistência Social** é o órgão responsável pelo assessoramento da Diretoria nas ações desenvolvidas pelo CRAS, conforme diretrizes estabelecidas na parceria firmada para o desenvolvimento de tais atividades.

§ 4.º – A **Assessoria de Assistência ao Idoso** é o órgão responsável pela assessoria da Diretoria dos trabalhos de proteção aos idosos, desenvolvendo projetos de forma isolada ou em parceria com as demais esferas de governo e entidades assistenciais do município de Junqueirópolis.

§ 5.º – A **Assessoria de Escuta Especializada** é o órgão responsável pela rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida.

§ 6.º – A **Chefia de Triagem e Estudos Sociais** é o órgão responsável pela realização dos estudos sociais, bem como pela alimentação dos cadastros de todos os programas existentes na Diretoria, além da atualização dos cadastros e realização de fiscalizações quando necessárias.

Art. 19 – A **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** é o órgão responsável pela supervisão e coordenação de todos os trabalhos e atividades escolares, culturais, de lazer, turismo e esportivas desenvolvidas pelos seus respectivos setores subordinados como segue:

§ 1.º – A **Supervisão do Ensino Fundamental** é o órgão responsável pela supervisão e coordenação das atividades ligadas ao ensino fundamental na circunscrição do município, da coordenação pedagógica de todas as escolas, cabendo à mesma fazer uma integração entre a Coordenadoria Pedagógica das Escolas e a Diretoria de Educação, bem como com a Supervisão de Educação além da coordenação e supervisão dos trabalhos dos demais órgãos que compõem o ensino fundamental do município.

§ 2.º – A **Diretoria de Escola** é o órgão responsável pela direção dos trabalhos das escolas de ensino fundamental do município, incluindo a administração das mesmas, sempre subordinada a Diretoria e Supervisão de Educação.

I- A **Coordenadoria Pedagógica** é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos pedagógicos dos professores das escolas de ensino fundamental do município.

§ 3.º – A **Supervisão da Educação Infantil** é o órgão responsável pela supervisão e coordenação das atividades ligadas ao ensino infantil na circunscrição do município, e da coordenação pedagógica de todas as creches, cabendo à mesma fazer uma integração entre a Coordenadoria de pedagogia da educação infantil e a Diretoria de Educação.

§ 4.º – A **Diretoria do Centro de Educação Infantil** é o órgão responsável pela direção dos trabalhos dos centros de educação infantil do município, incluindo a administração das mesmas, sempre subordinada a Diretoria e Supervisão do Ensino Infantil.

I- A **Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil** é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos pedagógicos dos professores das escolas de ensino infantil do município.

§ 5.º – A **Assessoria do Setor de Transporte Escolar** é o órgão responsável pela coordenação do transporte de alunos para as escolas públicas municipais e estaduais, de acordo com as normas legais vigentes.

§ 6.º – **Coordenadoria do Setor de Cultura** é o órgão responsável pela coordenação do desenvolvimento das atividades e eventos, cursos, exposição de trabalhos, participação em feiras e exposições no Centro Cultural; incentivar a leitura através da Biblioteca Municipal com a aquisição de novos livros, publicações e outros; tratar da formação de músicos e da Banda Municipal; atuar na difusão da cultura e seus programas pela Casa da Cultura, promovendo eventos artísticos e outros, como cursos, palestras e solenidades.

§ 7.º – A **Subchefia Administrativa da Divisão de Ensino** é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos administrativos desenvolvidos pela Divisão Municipal de Ensino, visando o suporte às atividades desenvolvidas pelas escolas e centros de educação infantil do município de Junqueirópolis.

§ 8.º – A **Coordenadoria do Setor de Esporte** é o órgão responsável por desenvolver e coordenar todas as atividades de desporto; representar o Município em modalidades desportivas amadoras; implantar e autorizar o uso de uniformes oficiais para o desporto sob a chancela do Município; atuar de forma decisiva e constante com a Comissão Municipal de Esportes no desenvolvimento de suas atividades e apoiar na área desportiva os programas das creches municipais e outros; oferecer atenção especial nessa área aos idosos, crianças e adolescentes carentes; procurar promover eventos e competições dessa área para os servidores municipais, bem como para outras entidades oficiais e privadas.

§ 9.º – A **Chefia do Setor de Lazer e Turismo** é o órgão responsável pela chefia imediata do setor de lazer e turismo, sendo sua competência atuar no desenvolvimento das atividades e eventos, cursos, exposição de trabalhos, participação em feiras, palestras e solenidades, além de práticas que visem o desenvolvimento do potencial turístico do município, visando o incremento de riqueza e geração de empregos.

Art. 20 – A **DIRETORIA DE FAZENDA, COMPRAS, ALMOXARIFADO E RECURSOS HUMANOS** é o setor responsável pela supervisão e coordenação de todos os trabalhos e atividades desenvolvidas pelos seus respectivos setores subordinados como segue:

§ 1.º – A **Supervisão de Contabilidade** é o órgão responsável pela escrituração nas formas estabelecidas na contabilidade pública; tratar dos registros e controles contábeis; elaborar balancetes mensalmente e seus encaminhamentos devidos; elaborar balancetes anuais com seus respectivos quadros demonstrativos exigidos em Lei; de elaborar orçamento anual e demais atividades relativas à Contabilidade Pública; elaborar lei de diretrizes orçamentárias; manter-se atualizada quanto às mudanças na legislação contábil vigente, assessorando a Administração Municipal para o fiel cumprimento das disposições regulamentares definidas em dispositivos municipais, estaduais e federais e do Tribunal de Contas do Estado e da União.

## CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21

§ 2.º - A **Supervisão de Recursos Humanos** é o órgão responsável pela supervisão de todas as atividades relacionadas com servidores municipais; seleção e treinamento, direitos e deveres e em tudo o que possa oferecer para o bom funcionamento e relacionamento funcional; examinar os processos relativos a deveres ou direitos dos servidores municipais, em coordenação com o jurídico da Prefeitura; promover o assentamento individual dos servidores municipais nas respectivas fichas funcionais e financeiras; orientar os servidores municipais e assuntos pertinentes à sua vida funcional e financeira; processar os expedientes relativos ao ingresso ou saída do serviço público municipal, bem como os relativos à movimentação interna do pessoal; controlar a frequência dos servidores municipais; elaborar as folhas de pagamento do pessoal e recolhimento dos encargos sociais; elaborar as relações de descontos obrigatórios e autorizados, referentes à folha de pagamento; emitir parecer sobre os requerimentos dos servidores nos assuntos diretamente relacionados com a vida funcional do requerente; fornecer certidões de tempo de servidores municipais a pedido do interessado; preparar e controlar os elementos de avaliação do merecimento dos servidores municipais e executar demais tarefas afetas à sua área.

§ 3.º - A **Supervisão de Tesouraria** é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos de tesouraria e arrecadação da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, com a coordenação de todos os caixas da Prefeitura, a execução das conciliações bancárias entre outras atividades similares.

§ 4.º - A **Supervisão de Tributação** é o órgão responsável de manter atualizado o cadastro de contribuintes e efetuar os lançamentos dos tributos e taxas municipais nas épocas determinadas em lei; expedir avisos, recibos de tributos, comunicados da área, etc; promover em perfeita ordem a guarda dos documentos de arrecadação e outros do setor; tratar da atualização dos cadastros imobiliários, territoriais, prediais, industriais, comerciais e outros do Município; fiscalizar a aplicação do Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal e demais atividades pertinentes à área; expedir certidões e segundas vias de documentos solicitados pelos contribuintes; encaminhar à cobrança judicial, em conjunto com o departamento Jurídico, os débitos inscritos em dívida ativa; sugerir e executar ações que levem ao incremento das receitas próprias do município.

I - A **Subchefia do Setor de Fiscalização** é o órgão responsável pela coordenação de todos os trabalhos de fiscalização tributária, cabendo operações de campo juntamente com a fiscalização, bem como instauração de processos administrativos fiscais visando a correta cobrança e arrecadação dos tributos cuja arrecadação seja de atribuição do município.

§ 5.º - A **Coordenadoria de Patrimônio** é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos de controle de entrada e saída do patrimônio e controle de registros dos bens que devem ser inventariados junto ao registro de patrimônio da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

§ 6.º - A **Supervisão de Compras** é o órgão responsável pela supervisão dos serviços de aquisição de bens de serviços necessários ao bom andamento do serviço público, cabendo-lhe a instauração e acompanhamento dos processos licitatórios, observadas todas as disposições legais sobre a matéria.

§ 7.º - A **Coordenadoria do Setor de Almoxarifado** é o órgão responsável pela coordenação dos serviços de controle de entrada e saída de mercadorias no almoxarifado municipal.

§ 8.º - A **Chefia do Setor de Treinamento e Desenvolvimento** é o órgão responsável pela chefia imediata dos serviços de treinamento básico do servidor e desenvolvimento de aspectos novos aos servidores.

§ 9.º - A **Coordenadoria do Setor de Almoxarifado** é o órgão responsável pela coordenação dos serviços de controle de entrada e saída de mercadorias no almoxarifado municipal.

§ 10 - A **Subchefia do Setor de Finanças** é o órgão responsável pelo acompanhamento da execução das atividades relacionadas a finanças e arrecadação da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 21 - A **DIRETORIA JURÍDICA, DE HABITAÇÃO E DE TRÂNSITO** é o órgão responsável pelo assessoramento e defesa jurídica ao Prefeito Municipal e pela defesa jurídica da Prefeitura e do Município; tratar da execução e cobrança da dívida ativa; cuidar da arrecadação judicial e extrajudicial; cuidar ainda da apreciação das normas legais, pronunciando-se sobre matéria jurídica que lhe for submetida pela Administração e demais órgãos do Município; elaborar projetos de leis, decretos, portarias, justificativas de vetos; assistir os atos do Executivo referentes à desapropriação, alienações e aquisições de imóveis e outros, assim como nos contratos, convênios e outros celebrados pela Prefeitura Municipal; participar de inquéritos administrativos e de promover orientação jurídica conveniente, inclusive, com relação à sindicância e apurações de faltas graves; oferecer orientação jurídica a todos os setores da Administração Municipal; emitir pareceres sobre as licitações promovidas pelo Município, além de coordenar os setores de trânsito e habitação do Município.

§ 1º - A **Coordenadoria de Trânsito** é o órgão responsável em coordenar os trabalhos referentes ao trânsito na circunscrição do município, abrangendo as atividades de Engenharia de Tráfego, Fiscalização de Trânsito, Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística, conforme exigido na Resolução nº 106/99 - CONTRAN, entre outros.

§ 2º - A **Coordenadoria de Habitação** é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos relativos a estudos sobre o déficit habitacional na circunscrição do Município, além de propor medidas para a solução dos problemas detectados e gerir as parcerias que forem feitas com outras esferas de governo no âmbito habitacional.

Art. 22- A **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** é o órgão responsável pela direção dos trabalhos de planejamento de todos os serviços de engenharia civil e topografia, compete a ela: elaborar, coordenar e acompanhar a execução de planos de ação e programas dos órgãos da Administração; executar desenhos, projetos, orçamentos e gráficos necessários às obras do serviço público; fornecer vistorias e inspeção de obras em andamento de execução direta ou contratada pela Prefeitura Municipal; expedir licença e fiscalizar obras particulares; emitir parecer nos projetos de loteamento e código de obras do Município; executar levantamento planialtimétricos e altimétricos indispensáveis à execução de obras e trabalhos de engenharia; executar alinhamento e nivelamento de lotes urbanos e vias públicas; acompanhar as obras de execução de guias e sarjetas, pavimentação e recapeamento asfáltico, iluminação pública, rede de água e esgoto, galerias de águas pluviais; acompanhar obras de terraplenagem, locação de obras e assistência de engenharia e topografia em todos os setores que se fizerem necessários, bem como exercer a supervisão e coordenação de todos os trabalhos e atividades desenvolvidas pelos seus respectivos setores subordinados como segue:

§ 1.º - A **Supervisão de Obras e Serviços Urbano e Rural** é o órgão responsável pela supervisão de todos os serviços externos e obras realizados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis nos perímetros urbano e rural do município.

§ 2.º - A **Supervisão do Setor de Engenharia** é órgão responsável por exercer a supervisão direta de todos os serviços de engenharia civil e topográfica; executar desenhos, projetos, orçamentos e gráficos necessários às obras do serviço público; fornecer vistorias e inspeção de obras em andamento de execução direta ou contratada pela Prefeitura Municipal; expedir licença e fiscalizar obras particulares; emitir parecer nos projetos de loteamento e código de obras do Município; executar levantamento planialtimétricos e altimétricos indispensáveis à execução de obras e trabalhos de engenharia; executar alinhamento e nivelamento de lotes urbanos e vias públicas; acompanhar as obras de execução de guias e sarjetas, pavimentação e recapeamento asfáltico, iluminação pública, rede de água e esgoto, galerias de águas pluviais; acompanhar obras de terraplenagem, locação de obras e assistência de engenharia e topografia em todos os setores que se fizerem necessários.

§ 3º - **Coordenadoria de Serviços Urbanos** é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos de manutenção das vias públicas e das praças e logradouros públicos.

§ 4º - **Subchefia do Setor de Manutenção de Frotas e Equipamentos** é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos de manutenção da frota da Diretoria de Obras, zelando pelo bom estado de conservação e funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos para realização dos serviços de competência da Diretoria.

Art. 23 - A **DIRETORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS** é o órgão responsável pela direção dos trabalhos do setor de licitações e contratos administrativos, bem como pelas parcerias firmadas com as entidades governamentais, elaborar os processos reivindicatórios do Município para órgãos governamentais e outros, devidamente auxiliada pelos órgãos a ela subordinados.

§ 1º - A **Supervisão de Gestão de Convênios** é o órgão responsável pela administração dos sistemas de parceria com as demais entidades governamentais, devendo monitorar os programas abertos, sendo responsável por planejar e formalizar os pedidos de verbas para convênios com as demais entidades federativas, providenciando a documentação necessária para a referida formalização, alimentando os sistemas necessários, procedendo a elaboração da prestação de contas, exercendo a função de gestor de convênio junto aos órgãos públicos competentes e demais providências necessárias para a realização das parcerias com as demais entidades federativas.

§ 2º - **Supervisão do Setor de Licitação** é o órgão responsável por supervisionar e dirigir os trabalhos de realização das licitações, cuidando para a autuação dos processos, realização das publicações, prestação das informações necessárias ao Tribunal de Contas, por meio de sistema informatizado próprio, bem como realização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, além de outros serviços correlatos.

§ 3º - **Coordenadoria do Setor de Contratos Administrativos** é o órgão responsável por exercer a chefia imediata do setor de contratos administrativos do município, zelando pela regularidade de tais contratações, desde a celebração do contrato até a sua execução nos termos das cláusulas pactuadas, assessorando, com isso, os trabalhos da Diretoria.

§ 4º - **Assessoria do 3.º Setor** é o órgão responsável pela formalização de todos os procedimentos para celebração de parcerias com o terceiro setor, bem como acompanhamento da vigência, fiscalização e prestação de contas das parcerias celebradas.

Art. 24- A **DIRETORIA DE SAÚDE** é o órgão responsável pela supervisão e coordenação de todos os trabalhos e atividades desenvolvidas na área da saúde e, ainda, pronto-socorro, centro de saúde, com a colaboração dos seguintes setores, como segue:

§ 1.º - A **Supervisão do Setor de Atenção Básica** é o órgão responsável do controle das atividades das ambulâncias; da Municipalização da Saúde; pela conservação dos gabinetes dentários e postos de atendimento sanitário; do pronto-socorro municipal; centro de saúde; do atendimento à saúde da mulher, da criança e do adulto; da saúde mental e bucal; tratar de controle e prevenção da AIDS; do programa de sangue e hemo-rede; do controle do câncer e onco-rede; do controle da qualidade da água; do programa de farmaco-vigilância; do programa de vigilância sanitária do trabalho, atuando em açougues, bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, matadouros, etc e do controle dos setores da dengue, da febre amarela, da malária, da doença de chagas, da esquistossomose, da hanseníase e da tuberculose; cuidar dos seus arquivos e demais atividades da área, organizar a rede de Atendimento na Atenção Básica; monitorar os indicadores de saúde (Pacto pela Saúde); realizar reuniões com as Equipes dos PSFs e Unidade Básica; informar a população quanto às ações de prevenção de doenças e de promoção à saúde; encaminhar casos que não competem a esse nível de atenção, realizando acompanhamento conjunto e identificar e desenvolver ações em parceria com os serviços existentes na comunidade.

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 22**

§ 2º- A **Supervisão de Controle, Agendamento e Manutenção** é o órgão responsável pelo controle da frota do setor de saúde, tanto na manutenção quanto no controle de circulação, pelo agendamento do transporte no setor de saúde, exercendo a chefia imediata dos motoristas de ambulância;

§ 3º- A **Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica** é o órgão responsável por coordenar os serviços de fiscalização de estabelecimentos comerciais, drogarias, creches e estabelecimentos de longa permanência; atender reclamações pertinentes ao setor; emitir Alvarás de Licença para Funcionamento e Habite-se; controlar a fluoretação de águas públicas e controlar as doenças de vetores.

§ 4º- A **Coordenadoria do Setor de Tecnologia da Informação da Saúde** é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos de supervisão e manutenção dos trabalhos da rede de informática de todos os órgãos de saúde, bem como suporte, manutenção dos computadores e programas utilizados pelas unidades de saúde do município.

§ 5º- A **Coordenadoria de Rede Psicossocial da Saúde** é o órgão responsável pela coordenação e fiscalização das atividades de todas as unidades de saúde do município que exerçam funções psicossociais como o CAP's, Santa Casa, demais órgãos, cabendo o acompanhamento e prestação de contas.

Art. 25- O Prefeito Municipal poderá delegar ou outorgar novas atribuições aos Diretores, através de edição de Decreto.

**DA ESTRUTURA**

Art. 26- Fica constituído o Organograma Básico da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis de acordo com o disposto no Anexo I da presente lei.

Art. 27- Para os efeitos desta Lei, cargo público de provimento Efetivo ou em Comissão é o criado por Lei com número certo e denominação própria, correspondente ao conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades atribuídas legalmente a um servidor.

Art. 28- Os provimentos dos cargos públicos serão feitos em obediência ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis.

Parágrafo único – As atribuições dos cargos de provimento efetivo e em comissão, serão definidas por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 dias contados da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 29 – Ficam extintos todos os cargos de provimento efetivo e em comissão que expressamente não façam parte desta Lei.

Art. 30 - Os cargos de Provimento em Comissão ficam estabelecidos para o preenchimento de cargos de Diretores, Supervisores, Coordenadores e Assessores.

Parágrafo único – No ato da posse nesses cargos, e ao retirar-se dos mesmos, os servidores deverão prestar declaração pública dos seus bens particulares.

Art. 31- Os cargos de Provimento em Comissão são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal e o ato será efetuado através de Portaria do Poder Executivo.

Parágrafo único – No mínimo 30% (trinta por cento) dos cargos em comissão serão providos por servidores municipais que tenham cargo de provimento efetivo.

Art. 32- Os ocupantes de cargos em Comissão não adquirirão estabilidade por tempo de serviço e terão seus direitos e deveres regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Junqueirópolis.

**DA REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 33- Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo II da presente Lei, com respectivo número, denominação e referência do cargo.

Art. 34- A denominação e as referências do quadro de pessoal de provimento em comissão (CC) são as constantes do Anexo III, da presente Lei.

**DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Art. 35- Ficam instituídas as funções de confiança estabelecidas no Anexo IV desta Lei, nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal, sendo que os servidores designados para o exercício das mesmas farão jus a gratificação correspondente aos valores constantes do Anexo VII.

§ 1º- As funções de confiança estabelecidas no Anexo IV somente poderão ser exercidas por servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º- As vantagens pessoais dos servidores lotados nas funções de confiança de que trata o Anexo IV serão calculadas sobre o salário base do cargo de provimento efetivo somado a gratificação prevista no Anexo VII desta Lei Complementar.

§ 3º - Os servidores efetivos que estiverem lotados nas funções de confiança e receberem a gratificação de que trata o art. 156 da Lei Complementar n.º 17/91, terão como base de cálculo o salário base mais a gratificação de que trata o caput deste artigo.

**DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO**

Art. 36- Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão são os constantes respectivamente dos Anexos V e VI, respectivamente, da presente Lei, atribuindo a cada servidor as vantagens que legalmente lhe couber.

**DAS DECISÕES COMPLEMENTARES**

Art. 37- Ao ocupante do cargo de Tesoureiro ou de Diretor Adjunto ao Setor de Tesouraria, quando no exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, será concedida uma gratificação de 10% (dez) por cento sobre o nível do seu vencimento, a título de auxílio para diferença de caixa.

Parágrafo único – A vantagem, objetivo deste Artigo, será calculada unicamente com base no nível de vencimento do cargo que o servidor ocupa, não incidindo sobre qualquer vantagem.

Art. 38- São isentos de quaisquer registros de ponto os Diretores e, à critério das respectivas Diretorias, os ocupantes de cargos em comissão.

Parágrafo único – A critério do órgão a que estiverem subordinados e com a devida autorização do Prefeito Municipal ou do Diretor Administrativo, outros servidores poderão ser dispensados do registro do ponto.

Art. 39 - Ocupante do cargo de provimento em Comissão prestará serviços em regime de dedicação plena, sendo obrigado seu comparecimento em programações oficiais do Município, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério do Prefeito Municipal.

**DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DELEGACÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE**

Art. 40 - O Prefeito Municipal e os Diretores, salvo hipótese expressamente contemplada em Lei, deverão permanecer livres de funções meramente executórias e de prática de atos relativos à mecânica administrativa, ou de forma a indicarem uma simples aplicação das normas estabelecidas, salvo se por necessidade de trabalho.

Art. 41- Com o objetivo de reservar às autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, controle e revisão e, com o fim de acelerar a tramitação administrativa, serão observados no estabelecimento das rotinas de trabalho e exigências processuais, dentre outros princípios racionalizadores, os seguintes:

I – todo assunto será decidido no nível hierárquico mais baixo possível, e para isso:

a) as assessorias situadas na base da organização deverão receber a maior soma possível de competências decisórias particulares em relação aos assuntos rotineiros;

b) a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação deve ser a que se encontre no ponto mais próximo àquele em que a informação de um assunto se completa, ou em que todos os meios e formalidades requeridos por uma operação se liberem.

II – a autoridade competente não poderá escusar-se a decidir, protelando por qualquer forma seu pronunciamento ou encaminhamento do caso à consideração superior ou de autoridade;

III – os contatos entre órgãos da Administração Municipal, para fins de instrução de processos, far-se-á diretamente de Diretoria para Diretoria.

Art. 42 – Aos Diretores de serviços, compete ainda:

I – supervisionar, orientar e coordenar as atividades desenvolvidas pelos seus respectivos órgãos;

II – proferir despachos decisórios em processos atinentes aos assuntos de competência dos órgãos que dirigem;

III – sugerir e solicitar ao Prefeito Municipal as providências que julgar necessárias para propiciar ou manter o bom andamento dos serviços sob sua responsabilidade;

IV – indicar ao Prefeito Municipal servidores para o preenchimento das funções de coordenação dos setores que lhe são subordinados;

V – propor ao Prefeito Municipal instauração de sindicâncias ou inquéritos administrativos, sobre irregularidades ocorridas em seus órgãos;

VI – supervisionar a elaboração da proposta orçamentária dos setores subordinados, dando-lhes a seguir, o encaminhamento rotineiro;

VII – comunicar ao setor competente as transferências de bens imóveis para efeito de atualização de registro;

VIII – prestar ao Prefeito Municipal informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de discussão ou que devem subir para consideração superior;

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 23**

IX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os seus subordinados, para tratar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do Município;

X – promover a movimentação do pessoal nas unidades administrativas que lhe são subordinadas, procedendo a imediata comunicação ao setor de pessoal;

XI – impor penas disciplinares aos servidores dos seus setores, na forma da legislação vigente, bem como elogiá-los quando se notabilizarem no desempenho de suas funções;

XII – dar posse aos servidores que ingressarem em seu órgão.

Parágrafo único – Os Diretores e o Assessor de Gabinete são considerados auxiliares diretos do Prefeito Municipal.

Art. 43 – O Poder Executivo estabelecerá por Decreto as atribuições dos seus cargos em comissão, definindo-lhes diretamente os deveres e responsabilidades, no prazo de 90 dias contados da entrada em vigor desta Lei Complementar.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44 – As repartições municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.

Art. 45 – As vantagens concedidas aos servidores públicos municipais em Comissão são as constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Junqueirópolis e outras legislações em vigor.

Art. 46- No caso de profissionais afastados por outras esferas de governo, sem prejuízo de remuneração, para o exercício de cargos em comissão do município, será pago a diferença da remuneração, a título de complementação salarial, do seu cargo para o respectivo cargo em comissão; sempre que o salário do cargo em comissão for maior.

Art. 47 – Os órgãos e setores da Prefeitura Municipal criados pela presente Lei deverão ser instalados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Municipal.

Parágrafo único – De acordo com a instalação dos órgãos e setores desta Lei serão automaticamente extintas as unidades administrativas da atual estrutura da Prefeitura Municipal.

Art. 48 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor e, suplementadas, se necessário.

Art. 49 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 941, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 15 de junho de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 10155, DE 12 DE JUNHO DE 2023**  
Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

**PORTARIA N.º 10156, DE 15 DE JUNHO DE 2023**  
Designa Servidora Pública Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

**PORTARIA N.º 10157, DE 15 DE JUNHO DE 2023**  
Designa funções à servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10158, DE 16 DE JUNHO DE 2023**  
Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais em Cargos Efetivos.

**PORTARIA N.º 10159, DE 16 DE JUNHO DE 2023**  
Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo Efetivo.

**PORTARIA N.º 10160 DE 16 DE JUNHO DE 2023**  
Designa Servidora Pública Municipal para responder por funções em caráter de substituição.

**PORTARIA N.º 10161, DE 16 DE JUNHO DE 2023**  
Designa servidora pública municipal para a função que especifica.

**Jornal Regional**  
DIGITAL  
www.portalregional.net.br

PORTAL REGIONAL

MANCHETE

IGP-DI TEM INFLAÇÃO DE 2,17% EM MARÇO, DIZ FGV

APROVADO TEXTO-BASE DE PROJETO QUE PERMITE EMPRESAS COMPRAREM VACINAS

MANCHETE

PROFESARTICULA QUADRILHA QUE DESVIAVA AUXÍLIO

O COMANDO MUDOU, MAS A **CREDIBILIDADE** E A IDENTIDADE DO MAIS TRADICIONAL VEÍCULO DE IMPRENSA DE **DRACENA E REGIÃO** SÃO AS MESMAS DOS ÚLTIMOS 33 ANOS

(18) 99180-8742

facebook icon journalregionaldracena



**POUSADA BOM SAMARITANO**  
COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Registro no Cartório de Imóveis e Anúncio de Dracena - São nº 320 Re. 48 Livro "AP" de Pessoas Jurídicas em 23/09/1999  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.660 de 05/01/1999 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.402 de 05/01/1999  
Utilidade Pública Federal - Processo M. J. nº 19.277/98-41 - Decreto de 05/10/1999 - DOU de 06/10/1999  
Registro no CNAB - Resolução nº 214 de 19/05/1999 - DOU de 10/06/1999 - Processo nº 4.000.001/99-11

ESTRADA MUNICIPAL DRACENA A JUNQUEIRÓPOLIS, S/Nº - BAIRRO DAS PALMEIRAS  
CAIXA POSTAL 12 - CEP 17900-000 - TELEFONE (18) 3822-4548

CNPJ nº 00.703.352/0003-49 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 292.030.507.310 - atendimento@pousadabomsamaritano.org.br

**BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:**  
31/12/2021 31/12/2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa.....	0,00	3.974,09
Bancos Conta Movimento.....	38.781,00	157.493,14
Aplicações Financeiras.....	364.215,02	399.740,95
	402.996,02	561.208,18
REALIZAVEL À CURTO PRAZO		
Impostos a Recuperar.....	0,00	0,00
Clientes.....	0,00	0,00
Total do Circulante.....	402.996,02	561.208,18
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
Imobilizado.....	1.664.533,68	1.787.494,68
Depreciação.....	-512.412,07	-528.215,03
	1.152.121,61	1.189.279,65
TOTAL DO ATIVO.....	1.555.117,63	1.750.487,83
COMPENSADO		
Isenção de Tributos e Contribuições.....	92.602,10	111.045,35
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores.....	16.098,19	2.000,00
Obrigações Fiscais.....	859,37	956,31
Obrigações Trabalhistas.....	3.037,20	7.886,43
Outras Obrigações.....	1.127,00	1.242,00
	21.121,76	12.084,74
PATRIMÔNIO SOCIAL		
Capital Social.....	1.479.084,06	1.533.995,87
Ajuste de exercícios anteriores.....	0,00	12.100,00
Superávits/Déficits Acumulados.....	54.911,81	192.307,22
	1.533.995,87	1.738.403,09
TOTAL DO PASSIVO.....	1.555.117,63	1.750.487,83
COMPENSADO		
Isenção de Tributos e contribuições.....	92.602,10	111.045,35

**DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:**

	31/12/2021	31/12/2022
RECEITA BRUTA - TERAPÊUTICA		
Doações Mitra.....	84.000,00	63.950,00
Promoções Diversas.....	77.078,25	14.149,00
Festa do milho.....	0,00	35.600,44
Doações Diversas Pessoa Física.....	74.384,58	84.601,42
Provincia dos Capuchinhos de São Paulo.....	25.000,00	0,00
Contrato Senad/Senapred/Funad.....	234.797,14	244.532,58
Aluguel.....	0,00	1.000,00
Doações Diversas Pessoa Jurídica.....	43.743,00	53.923,00
Recursos Penas pecuniárias.....	33.000,00	0,00
Convênio P.M. Dracena 11/2022.....	0,00	100.000,00
Termo de Fomento Nº 48/2022 P.M Dracena.....	0,00	60.000,00
Convênio Pequena Obra Dom Orione.....	0,00	30.000,00
Quermesse.....	0,00	2.150,00
Termo de Fomento 043/2022 P.M. Dracena.....	0,00	5.000,00
	572.002,97	694.906,44
RECEITA BRUTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Bco do Brasil c/c 227013 Sec. Municipal Assistência Social.....	20.601,00	0,00
	20.601,00	0,00
RECEITA BRUTA - SAÚDE		
Bco do Brasil c/c 22700-5 Sec. Municipal de Saúde.....	40.621,00	61.222,00
	40.621,00	61.222,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b> .....	<b>633.224,97</b>	<b>756.128,44</b>
CUSTO DAS VENDAS - TERAPÊUTICA		
Compra de Matéria Prima.....	0,00	0,00
ICMS s/Compras.....	0,00	0,00
Funeral.....	0,00	0,00
	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT BRUTO</b> .....	<b>633.224,97</b>	<b>756.128,44</b>

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO - TERAPÊUTICA**

13º Salário.....	-9.743,73	0,00
Água.....	0,00	-357,09
Alimentação.....	-34.981,51	-28.589,21
Aviso Prévio.....	-2.278,05	0,00
Combustíveis e Lubrificantes.....	-14.853,15	-22.616,92
Depreciações.....	-70.186,91	-85.802,96
Devolução de Subvenções.....	0,00	0,00
Energia Elétrica.....	-55.532,54	-14.751,26
Férias.....	-18.233,49	-13.727,30
FGTS.....	-16.722,77	-16.404,54
FGTS s/rescisões.....	-4.139,35	0,00
Funeral.....	-276,00	0,00
ICMS.....	0,00	0,00
Impostos e Taxas.....	-1.313,74	-38,53
INSS.....	0,00	-407,50
Livraria Santuario.....	0,00	-874,25
Material de Uso e Consumo.....	-22.005,00	-129.927,21
Medicamentos.....	-513,32	-816,10
Ordenados e Salários.....	-126.263,95	-186.343,39
Pis S/Salários.....	-1.676,31	-1.263,96
Produtos Veterinários e Rações.....	-76.466,81	-19.051,85
Promoções.....	0,00	0,00
Seguros Diversos.....	-10.900,36	-10.674,27
Veículos.....	-8.154,57	-7.338,96
	-474.241,56	-538.985,30

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

13º Salário.....	0,00	0,00
Férias.....	0,00	0,00
Ordenados e Salários.....	-16.687,40	0,00
	-16.687,40	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO - SAÚDE**

13º Salário.....	-5.050,53	0,00
Férias.....	-4.050,00	0,00
Ordenados e Salários.....	-30.338,25	0,00
	-39.438,78	0,00

**TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO**..... -530.367,74 -538.985,30

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TERAPÊUTICA**

Assistência Contábil.....	-14.651,00	-16.146,00
Bens de Valores Irrelevantes.....	-500,00	0,00
Contribuições e Doações.....	-261,60	0,00
Conservação de Instalações.....	-17.359,86	-8.235,57
Conservação de Móveis e Utensílios.....	-7.029,43	-567,00
Conservação de Maquinários.....	-4.150,50	-4.773,00
Embalagens.....	0,00	-1.926,43
Fotocópias.....	-415,50	0,00
Higiene e Limpeza.....	-7.405,65	-1.614,01
Informática.....	-125,00	0,00
Internet.....	-1.368,80	-1.199,90
Material de Escritório.....	-1.900,00	-1.204,90
Multas Diversas.....	-5,11	-104,12
Manutenção de Computadores.....	-125,00	0,00
Serviços Prestados.....	-7.067,00	-26.354,53
Uniforme.....	0,00	0,00
Viagens, Estadas e Conduções.....	0,00	0,00
	-62.364,45	-62.125,46

**TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS**..... -62.364,45 -62.125,46

**DESPESAS FINANCEIRAS - TERAPÊUTICA**

Despesas Bancárias.....	-621,68	-1.020,08
Juros Passivos.....	0,00	0,00
IRRF s/Rendimentos de Aplicações Financeiras.....	-1.976,69	-2.784,39
	-2.598,37	-3.804,47

**DESPESAS FINANCEIRAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Despesas Bancárias.....	0,00	0,00
IRRF s/Rendimentos de Aplicações Financeiras.....	0,00	0,00
	0,00	0,00

**DESPESAS FINANCEIRAS - SAÚDE**

Despesas Bancárias.....	0,00	-89,86
IRRF s/Rendimentos de Aplicações Financeiras.....	0,00	0,00
	0,00	-89,86

**TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS**..... -2.598,37 -3.894,33

**RECEITAS FINANCEIRAS - TERAPÊUTICA**

Rendimentos de Aplicações Financeiras.....	13.852,87	38.973,84
Descontos Obtidos.....	0,00	0,00
	13.852,87	38.973,84

**RECEITAS FINANCEIRAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rendimentos de Aplicações Financeiras.....	15,22	0,00
	15,22	0,00

**RECEITAS FINANCEIRAS - SAÚDE**

Rendimentos de Aplicações Financeiras.....	49,31	363,04
	49,31	363,04

**TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS**..... 13.917,40 39.336,88

**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - TERAPÊUTICA**

Ganhos de Capital.....	0,00	0,00
Indenizações.....	3.100,00	0,00
Bonificação.....	0,00	2.045,83
ICMS S/ aquisição outro estado.....	0,00	-198,84

**TOTAL DE OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**..... 3.100,00 1.846,99

**SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO**

54.911,81 192.307,22

**DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Histórico	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021.....	1.479.084,06	54.911,81	1.533.995,87
Superávit Incorporado ao Patrimônio Social:.....	54911,81	-54.911,81	0,00
Superávit do Exercício:.....		192.307,22	192.307,22
Ajustes de Exercícios Anteriores:.....		12.100,00	12.100,00
Saldos em 31/12/2022.....	1.533.995,87	204.407,22	1.738.403,09

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022**

MODO DIRETO		2021	2022
FLUXO DE CAIXA ORIGINADOS DE:			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RECURSOS RECEBIDOS			
Entidades Governamentais.....		300.519,14	500.754,58
Doações e contribuições Voluntárias.....		198.873,62	164.203,42
Próprios.....		107.078,25	52.899,44
Rendimentos Financeiros.....		13.917,40	39.336,88
Outros.....		28.100,00	0,00
PAGAMENTOS REALIZADOS			
Salários Encargos Sociais do Pessoal Administrativos.....		-242.073,94	-207.893,80
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas.....		-5.911,71	-5.435,11
Outros Pagamentos.....		-279.294,42	-300.963,25

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 25**

CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	121.208,34	242.902,16
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Diretos para o Ativo	-164.000,00	-84.690,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-164.000,00	-84.690,00
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Recebimentos de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>-42.791,66</b>	<b>158.212,16</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	445.787,68	402.996,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	402.996,02	561.208,18

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2022**

**I – CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01**

A **POUSADA BOM SAMARITANO**, constituída em 18 de maio de 1995 e inscrita como pessoa jurídica sob nº 320 no livro nº A-3 do Cartório Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Dracena-SP, é uma entidade civil, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no município de Dracena, Estado de São Paulo, tem por finalidade dar completo e efetivo amparo, em período integral, aos dependentes de álcool e drogas do município de Dracena e região, através de orientação religiosa e educação para o trabalho por meio de cursos semi-profissionalizantes, ministrando o respeito a disciplina e hierarquia para aprimorar o aspecto comportamental, objetivando a promoção da integração à sociedade e ao mercado de trabalho, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, e ao auto-desenvolvimento social e moral do indivíduo. E no desenvolvimento de suas atividades, não fará distinção alguma quanto a sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

**II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES**

**NOTA 02**

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

**III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

**NOTA 03**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 04**

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 05**

A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

**NOTA 06**

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original e a sua depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil dos bens.

**NOTA 07**

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, notas fiscais, avisos bancários, recibos e outros.

**NOTA 08**

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

**NOTA 09**

Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas. Neste exercício a entidade recebeu o total de:

Pessoas Físicas.....	84.601,42
Pessoas Jurídicas.....	53.923,00
<b>Total</b>	<b>138.524,42</b>

**NOTA 10**

A entidade recebeu neste exercício os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

a) Convênio Municipal - Dracena.....	226.222,00
b) Convênio Estadual - Programa Recomeço	
c) Convênio Federal - FUNAD	244.532,58
<b>Total</b>	<b>470.754,58</b>

**NOTA 11**

As Contas de Compensação não estão adicionadas nos totais do Balanço Patrimonial em virtude de registrarem fatos cujos efeitos ainda não causaram, efetivamente, modificações no patrimônio da entidade, e estão representadas pelos seguintes impostos e contribuições, que só serão exigidos caso a entidade perca a isenção:

Pis s/ Faturamento	4.914,83
Cofins s/ Faturamento	22.683,85
C.S.L.L.	28.846,08
I.R.P.J.	17.307,65
INSS Patronal	37.292,93
<b>Total</b>	<b>111.045,35</b>

**NOTA 12**

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Dracena, 31 de dezembro de 2022.

**SERGIO DE ALMEIDA**  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC. 1SP202.072/O-8

**Pe. GILMAR JOAQUIM HERMES**  
PRESIDENTE  
CPF: 452.324.070-15

**Pe. OSVALDIR RIBEIRO MENDES**  
TESOUREIRO  
CPF: 903.671.119-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: pmov@abcrede.com.br

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

CLAUDINEI DOS SANTOS, Prefeito do Município de Ouro Verde - SP, considerando a Homologação do Concurso Público nº 001/2020, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida São Paulo, 926 – Centro de Ouro Verde, para apresentação de documentos, até dia 23 de junho de 2023, às 09h30.

**1- Relação de documentos a serem apresentados (02 cópias de cada documento):**

- R.G.;
- CPF;
- Título de eleitor
- Comprovante de votação;
- Carteira de trabalho (página com a foto e verso da página);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Conta Bradesco;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão de nascimento (se solteiro), ou casamento (se casado);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Declaração de não ocupar cargo público ou acúmulo, sendo que em caso de acúmulo, apresentar declaração do órgão público com o horário de trabalho da unidade de origem (quando couber);
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público;
- Perícia médica a ser agendada por esta Prefeitura.
- Comprovante autenticado da habilitação legal (Histórico e Diploma) para o exercício do cargo (conforme tabela abaixo):

Nomenclatura	Exigências complementares no ato da posse
Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou Superior

**2- Relação dos Candidatos Convocados:**

Nomenclatura	Classificação	Nome	RG
Motorista	14ª	LUIS ANTONIO VACARI	20.149.479

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Ouro Verde, 19 de junho de 2023

**Claudinei dos Santos**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: [gabinete@ouroverde.sp.gov.br](mailto:gabinete@ouroverde.sp.gov.br)

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MUNICIPIO DE OURO VERDE / SP.

Está aberta a licitação **Pregão Eletrônico nº 21/2023 - Processo nº 52/2023** cujo objeto é Seleção de fornecedores para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S.R.P.), visando aquisição de Concreto Usinado FCK-20 MPa para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município de Ouro Verde. A sessão pública será no dia **04/07/2023 às 09h** no site [www.ouroverde.sp.gov.br](http://www.ouroverde.sp.gov.br) ("http://187.17.193.128:5656/comprasedital/"). O Edital será fornecido aos interessados, nos dias úteis, no Depto. Licitação - Paço Municipal, sito na Av. São Paulo, 926, bem como estará disponível no site oficial do município [www.ouroverde.sp.gov.br](http://www.ouroverde.sp.gov.br). Informações (18) 3872-1106 ou [licitacao2@ouroverde.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ouroverde.sp.gov.br). Ouro Verde/SP, 19 de junho de 2023. Claudinei dos Santos - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP: Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023** - Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal Regulamentar nº 7003, de 29 de junho de 2022, torna público, que realizará Pregão Eletrônico no dia **06 de julho de 2023, às 08h30min**, visando a contratação de empresa especializada em mídia impressa ou agência de publicidade para prestação de serviço de publicações em jornal de grande circulação no estado de São Paulo, com circulação paga (capital e interior/venda avulsa + assinantes) diária de segunda-feira a domingo, 07 (sete) edições semanais, tiragem mínima diária de pelo menos 20.000 (vinte mil) exemplares e cobertura de no mínimo 50% dos municípios do estado de São Paulo, para efetivar divulgação de atos oficiais do município de Junqueirópolis/SP. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site: [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis: Avenida Junqueira, nº 1396 - Centro - Junqueirópolis/SP, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090. Junqueirópolis/SP, 19 de junho de 2023. **LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA-Diretor de Licitações, Contratos e Convênios.**

**Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP: Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023** - Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal Regulamentar nº 7003, de 29 de junho de 2022, torna público, que realizará Pregão Eletrônico no dia **03 de julho de 2023, às 08h30min**, visando a contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site: [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis: Avenida Junqueira, nº 1396 - Centro - Junqueirópolis/SP, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090. Junqueirópolis/SP, 19 de junho de 2023. **JOSÉ HENRIQUE ROSSI-Diretor de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP: Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023** - Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal Regulamentar nº 7003, de 29 de junho de 2022, torna público, que realizará Pregão Eletrônico no dia **03 de julho de 2023, às 08h30min**, visando a contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site: [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis: Avenida Junqueira, nº 1396 - Centro - Junqueirópolis/SP, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090. Junqueirópolis/SP, 19 de junho de 2023. **JOSÉ HENRIQUE ROSSI-Diretor de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

### RESUMO DE EDITAL

#### Pregão Presencial nº 014/2023. - Processo Licitatório nº 069/2023.

A Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial no dia 03 de julho de 2023, às 09:00 horas, na sala de Licitações, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 - Centro, objetivando a aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP. O Edital do presente Pregão Presencial em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Flora Rica ou no site <http://www.florarica.sp.gov.br>. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308. Flora Rica/SP, 19 de junho de 2023

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA  
Prefeito em Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

### Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: [pessoal@paulalho.sp.gov.br](mailto:pessoal@paulalho.sp.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, considerando a Homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João do Pau D'Alho nº 001/2019 e Resolução nº 004/2019 do CMDCA, bem como a vacância da função de Conselheiro Tutelar em razão do desligamento da Conselheira Tutelar **LIDIANI APARECIDA BALDO MONÇÃO**, com fundamento no § 4º, do art. 29, da Lei Municipal n.º 907/06, fica convocado o suplente abaixo relacionado a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, até o dia **28 de Junho de 2023**, das 08h00 até às 17h00, portando os seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação, comprovante de residência, certidão de antecedentes cíveis e criminais, cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), (01) foto 3x4, declaração de não exercer cargo político, prova de escolaridade e demais necessários que lhe forem solicitados.

O convocado que cumprir os requisitos de investidura tomará posse na respectiva função até o dia **03 de Julho de 2023** para exercício imediato de suas atribuições.

O não comparecimento do convocado até a data estabelecida, no presente Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação.

### Função: Conselheiro Tutelar

Ordem	Nome	R.G.
10	ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES BARBOSA	43.352.570-8

**REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**São João do Pau D'Alho-SP, 19 de Junho de 2023.**

**FERNANDO BARBERINO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PANORAMA**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 079/23 DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.

OBJETO: CONserto DA BOMBA SUBMERSÍVEL EBARA.

CONTRATADA: ALVES & ALVES POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME R\$ 29.800,00.

Panorama 19/06/23

Vigência: 06 meses.

**MUNICÍPIO DE PANORAMA**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 096/23 DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/23

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS DOMINGUES ME R\$ 17.000,00

Panorama 19/06/23

Vigência: 08 meses.

**MUNICÍPIO DE PANORAMA**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 097/23– DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/23.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO PARA O DAE.

Contratada: C.Z ALEXANDRE COM. DE MAT. HIDRAULICOS EPP R\$ 17.425,00

Panorama 19/06/2023

Vigência: 06 meses.

**MUNICÍPIO DE PANORAMA**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 088/23– TOMADA DE PREÇO Nº 011/23

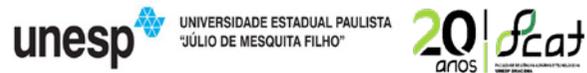
OBJETO: A REFORMA DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO POUPATEMPO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.

CONTRATADA - RYAN CARLOS LOPES SANTOS LTDA R\$ 334.280,16

Panorama 19/06/23

Vigência: 180 dias



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023**

Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da UNESP – Campus de Dracena, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TOTEM DE CARREGAMENTO COM 06 TOMADAS E 02 USB – ENTREGA IMEDIATA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**. Abertura da sessão pública “online” será no dia **03/07/2023**, às 9h, junto aos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da oferta de compra nº 102329100612023OC00057. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido do dia **19/06/2023** até o dia e horário previsto a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da UNESP - Campus de Dracena, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, km 651, Dracena/SP, e-mail: [licitacoes@dracena.unesp.br](mailto:licitacoes@dracena.unesp.br). Edital na íntegra constante dos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.becfazenda.sp.gov.br](http://www.becfazenda.sp.gov.br), [www.unesp.br/licitacao](http://www.unesp.br/licitacao), [www.pregao.sp.gov.br](http://www.pregao.sp.gov.br) ou [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção “e-negociospublicos”. (PROC. 298/2023)

Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas – Seção Técnica de Materiais  
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 651 – Bairro das Antas - CEP 17.900-000 Dracena/SP - Brasil  
CNPJ 48.031.918/0033-01 - Tel. 18 3821 8200 Fax - 18 3821 8208 - [compras.dracena@unesp.br](mailto:compras.dracena@unesp.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023**

Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da UNESP – Campus de Dracena, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TERMONEBULIZADOR – ENTREGA IMEDIATA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**. Abertura da sessão pública “online” será no dia **05/07/2023**, às 9h, junto aos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da oferta de compra nº 102329100612023OC00065. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido do dia **20/06/2023** até o dia e horário previsto a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da UNESP - Campus de Dracena, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, km 651, Dracena/SP, e-mail: [licitacoes@dracena.unesp.br](mailto:licitacoes@dracena.unesp.br). Edital na íntegra constante dos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.becfazenda.sp.gov.br](http://www.becfazenda.sp.gov.br), [www.unesp.br/licitacao](http://www.unesp.br/licitacao), [www.pregao.sp.gov.br](http://www.pregao.sp.gov.br) ou [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção “e-negociospublicos”. (PROC. 470/2023)

Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas – Seção Técnica de Materiais  
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 651 – Bairro das Antas - CEP 17.900-000 Dracena/SP - Brasil  
CNPJ 48.031.918/0033-01 - Tel. 18 3821 8200 Fax - 18 3821 8208 - [compras.dracena@unesp.br](mailto:compras.dracena@unesp.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023**

Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da UNESP – Campus de Dracena, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OVINOS (FARELO DE TRIGO E FARELO DE SOJA) E GALINHAS POEDEIRAS – ENTREGA IMEDIATA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**. Abertura da sessão pública “online” será no dia **04/07/2023**, às 9h, junto aos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da oferta de compra nº 102329100612023OC00067. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido do dia **20/06/2023** até o dia e horário previsto a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da UNESP - Campus de Dracena, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, km 651, Dracena/SP, e-mail: [licitacoes@dracena.unesp.br](mailto:licitacoes@dracena.unesp.br). Edital na íntegra constante dos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.becfazenda.sp.gov.br](http://www.becfazenda.sp.gov.br), [www.unesp.br/licitacao](http://www.unesp.br/licitacao), [www.pregao.sp.gov.br](http://www.pregao.sp.gov.br) ou [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção “e-negociospublicos”. (PROC. 709/2023)

Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas – Seção Técnica de Materiais  
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 651 – Bairro das Antas - CEP 17.900-000 Dracena/SP - Brasil  
CNPJ 48.031.918/0033-01 - Tel. 18 3821 8200 Fax - 18 3821 8208 - [compras.dracena@unesp.br](mailto:compras.dracena@unesp.br)